



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 064/2020

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

1ª via

Lançamento: 21/08/2020

Abertura: 21/08/2020 – 10:00 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

1000
1010

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE
QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES**

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Urbanismo.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

JUSTIFICATIVA: A contratação do presente serviço está sendo realizado tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final e ainda por ser imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável.

Considerando a necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo domiciliar é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida, a coleta deve ser feita de segunda a sábados de porta em porta. A coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade. Para isso é imprescindível a contratação de empresa com condições de atender a necessidade do município para que o lixo domiciliar não acumule e para que seja dado o destino correto.

Sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a manutenção dos resíduos sólidos.

Complementando o exposto, vale ressaltar que foi realizado procedimento licitatório nº 058/2020, na forma de Pregão Presencial, o qual foi cancelado devido a pedidos de esclarecimento e impugnação acata, para que possa ser realizado novo estudo e reformulação do termo de referência para que sejam sanadas as inconsistências encontradas no referido processo, que possuía abertura no dia 18 de agosto de 2020. Sendo assim como o município não pode ficar sem a prestação destes serviços, se celebra este procedimento emergencial de até 180 dias para que o município não fique desguarnecido da prestação e que tenha tempo para que seja reformulado o procedimento licitatório na modalidade adequada e da melhor forma possível, para que se cumpram todos os princípios almejados por esta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO:

| Lote | Produto/Serviço | Código do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço Unitário | Preço máximo total |
|------|--|---------------------------|------------|---------|----------------|--------------------|
| 1 | <p>EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês | | 6 | MESES | R\$ 46.000,00 | R\$ 276.000,00 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


| | | | | | | |
|-------|---|--|--|--|--|----------------|
| | - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | | | | | |
| TOTAL | | | | | | R\$ 276.000,00 |

PRAZO DE ENTREGA: 1 Dia.**LOCAL DE ENTREGA:** De acordo com cronograma do Departamento de Urbanismo.

Para uso da Departamento de Urbanismo, este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.

Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações.

Santo Antonio do Sudoeste, 20/08/2020.


 ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO
 Departamento de Meio Ambiente



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado, de acordo com as especificações abaixo:

Lote: 1 - Lote 001

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|-------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1 | 17012 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | 6 | MESES | | |
| TOTAL | | | | | | |

1. JUSTIFICATIVA

A contratação do presente serviço está sendo realizado tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final e ainda por ser imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável.

Considerando a necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo domiciliar é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida, a coleta deve ser feita de segunda a sábados de porta em porta. A coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade. Para isso é imprescindível a contratação de empresa com condições de atender a necessidade do município para que o lixo domiciliar não acumule e para que seja dado o destino correto.

Sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a manutenção dos resíduos sólidos.

2. DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SEREM RECEBIDOS**2.1. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares)**

Área de Origem de Resíduos



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | |
|--|--|
| Bairro 7 de Setembro | Bairro Vila Nova |
| Bairro Entre Rios | Bairro Vila Catarina |
| Bairro Jardim Fronteira | Bairro Vila Aurora |
| Bairro Imbaúvas | Bairro Jardim Arisi |
| Bairro Princesa Isabel | Bairro Novo Horizonte |
| Bairro Vila Alta | Bairro das Araras |
| Bairro Parque Industrial | Loteamento Passo Fundo |
| Centro | Distrito do São Pedro Florido |
| Distrito do Km 10 | Distrito do Marcianópolis |
| Distritos Nova Riqueza | Distrito do Boa Vista do Capanema |
| Carga Estimada a ser coletada (Aproximadamente 13.700 habitantes) | |
| Média de 650 gramas por habitante/dia – Média diária de 8,90 toneladas/dia | |

3. DA FREQUÊNCIA DA COLETA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

3.1. Resíduos de Classe II (Resíduos Domiciliares)

| Resíduos Sólidos | Frequência Estimada de coleta e transporte a serem realizadas |
|-----------------------------|--|
| Bairro 7 de Setembro | Segunda, Quarta e Sexta |
| Bairro Vila Nova | Terça, Quinta e Sábado |
| Bairro Entre Rios | Terça, Quinta e Sábado |
| Bairro Vila Catarina | Terça, Quinta e Sábado |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | |
|---------------------------------|--|
| Bairro Jardim Fronteira | Terça e Sexta |
| Bairro Vila Aurora | Terça, Quinta e Sábado |
| Bairro Imbaúvas | Terça, Quinta e Sábado |
| Bairro Jardim Arisi | Terça, Quinta e Sábado |
| Bairro Princesa Isabel | Segunda, Quarta e Sexta |
| Bairro Novo Horizonte | Quarta-Feira |
| Centro | Segunda, Terça, Quinta, Sexta e Sábado |
| Bairro Vila Alta | Terça, Quinta e Sábado |
| Bairro das Araras | Quinta-Feira e Sábado |
| Bairro Parque Industrial | Quinta-Feira e Sábado |
| Loteamento Passo Fundo | Quarta-Feira e Sábado |
| Arredores do Cemitério | Segunda e Quinta |
| Rodovia BR 163 | Segunda e Quinta |

3.2.1. Das coletas dos resíduos Domiciliares

- a. As coletas deverão obedecer ao cronograma fornecido pelo Departamento de Urbanismo e/ou Vigilância Sanitária, de forma a manter regularmente a prestação dos serviços, e estar ciente que o mesmo poderá sofrer alterações no decorrer do contrato.
- b. As coletas não poderão no seu intervalo entre uma e outra coleta, ultrapassar o período de 48 horas sem a prestação dos serviços.
- c. Aos dias de feriados no decorrer da semana, exceto no Sábado e Domingo, as coletas deverão ser repostas no dia seguinte, sem que haja acúmulo de resíduos nas residências e sem prejuízo da sequência do seguimento do calendário de coletas.
- d. A coleta regular consiste no recolhimento, manual e/ ou mecanizado, dos resíduos sólidos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e congêneres, farmácias, hospitais, clínicas, postos de saúde, laboratórios, e demais que produzam esses resíduos, devidamente acondicionados em sacos plásticos e/ ou recipientes aprovados pela municipalidade, e no seu



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

transporte de veículos apropriados, do ponto de geração ao local de destinação final adequado e devidamente licenciado (Aterro Sanitário).

- e. A coleta deverá ser executada em todas as vias públicas oficiais e abertas a circulação, ou que venham a ser abertas durante a vigência do Contrato, desde que acessíveis aos veículos, que deverá ocorrer em marcha reduzida. Nos casos em que não haja possibilidade de acesso ao veículo coletor, a coleta deverá ser feita manualmente ou por outro método aprovado pela CONTRATANTE, devendo esta ser informada das condições de tráfego quando da ocorrência de problemas.

3.2.2. Do relatório de percurso de coletas diário

| Dia da Semana | Locais | Quilometragem Diária Estimada (Km) |
|----------------------|--|---|
| Segunda feira | Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro | 31,03 |
| Terça feira | Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro Jardim Fronteira | 45,13 |
| Quarta feira | Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Bairro Novo Horizonte, Loteamento Passo Fundo | 24,16 |
| Quinta feira | Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial | 41,52 |
| Sexta feira | Bairro 7 de Setembro, Bairro Princesa Isabel, Centro, Bairro Jardim Fronteira | 36,77 |
| Sábado | Bairro Vila Nova, Bairro Entre Rios, Bairro Vila Catarina, Bairro Vila Aurora, Bairro Imbaúvas, Bairro Jardim Arisi, Centro, Bairro Vila Alta, Bairro das Araras, Bairro Parque Industrial, Loteamento Passo Fundo | 42,64 |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| (Km) | | | | | | | |
|------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|----------|
| 188 | 5.076 | 4.888 | 4.888 | 5.076 | 4.700 | 5.076 | 4.950,00 |

- A estimativa semanal de distância percorrida do município até o Aterro Sanitário para realização do transporte seja de 1.128,00 Km (Hum Mil Cento e Vinte e Oito Quilômetros);
- A estimativa mensal de distância percorrida do município até o Aterro Sanitário para realização do transporte seja de 4.950,00 Km (Quatro Mil Novecentos e Cinquenta Quilômetros), valor referenciado no segundo semestre de 2020;
- A estimativa anual de distância percorrida do município até o Aterro Sanitário para realização do transporte seja de 59.400,00 Km (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Quilômetros);

3.2.4. Da Quilometragem Média Mensal

A distância de percurso média mensal prevista para realização de coleta e transporte até o Aterro Sanitário ficou estimada em aproximadamente 5.919,58 Km (Cinco Mil Novecentos e Dezenove Quilômetros e Quinhentos e Oitenta Metros).

4. DOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO

4.1. Bairro 7 de Setembro

| Logradouros e vias | | |
|------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| Rua Sete de Setembro | Rua Alfonso Francisco Machado | Rua Adão de Vargas |
| Rua Angela Lasse | Rua Albino Carminatti | Rua Arni Francisco Pedon |
| Rua Arsenio Leindecker | Rua Duque de Caxias | Rua Erena Junges Leindecker |
| Rua Independente | Rua Juvelina dos Santos | Rua Manoel Barcelos dos Santos |
| Rua Marginal | Rua Mario Eurico Locatelli | Rua 52 Leo Spanhol |
| Rua Osvino Bier | Rua Romildo Luiz Sguarezi | Rua Sadi Vargas |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | |
|--|--|--|
| Travessa do Cedro | | |
| Total aproximado de ruas no bairro = 3.033 metros | | |

4.2. Bairro Vila Nova

| Logradouros e vias | | |
|--|-----------------------------|----------------------|
| Avenida Internacional | Rua Afonso Arrechea | Rua Antonio Cordeiro |
| Rua Cerylo Zottis | Rua Demetrio Antonio Nodari | Rua 53 |
| Rua República Argentina | Rua Santos Dumont | Rua Wilmuth Iser |
| Total aproximado de ruas no bairro = 2.480 metros | | |

4.3. Bairro Entre Rios

| Logradouros e vias | | |
|--|---------------------------------|------------------------------|
| Avenida Internacional | Avenida Ramalho Piva | Rua Arthur Januário Angonesi |
| Rua Carlos Gardel | Rua Carmem Miranda | Rua Dorival Gabriel Bandeira |
| Rua Francisco Alves | Rua Gelson Pellin | Rua General Osorio |
| Rua Generoso Jose dos Reis | Rua João Maria de Lara | Rua Laurindo Flávio Scopel |
| Rua Miguel Dias Vilalba | Rua Orides Paraná de Oliveira | Rua Pixinguinha |
| Rua Povedonio G. Bandeira | Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos | Rua Bruno Wingert |
| Rua Ceará | | |
| Total aproximado de ruas no bairro = 6.462 metros | | |

4.4. Bairro Vila Catarina



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| Logradouros e vias | | |
|--|------------------------------|---------------------------------|
| Rua Arthur Januário Angonesi | Rua Carmen Miranda | Rua Fabio Mattos |
| Rua Gomercindo Palagi | Rua Joaquim Maria Machado | Rua Lovodino Dall Onder |
| Rua Luiz Pedro Giusti | Rua Miguel Julio Auth | Rua Pedro Fortunato Giusti |
| Rua Prefeito Percy Schreiner | Rua Presidente Costa e Silva | Rua Presidente Tancredo Neves |
| Rua Valdemar Giusti | Rua Ver. Arlindo Dall Onder | Rua Ver. Ondino Alves dos Anjos |
| Total aproximado de ruas no bairro = 5.490 metros | | |

4.5. Bairro Jardim Fronteira

| Logradouros e vias | | |
|-------------------------------|------------------|--------------------------|
| Rua Acácia | Rua Alecrim | Rua Angico |
| Rua Belarmino Leolino Pezzini | Rua Caju | Rua Canela |
| Rua Castanheira | Rua Catuaba | Rua Cedro |
| Rua Cerejeira | Rua Chorão | Rua Cidreira |
| Rua Cinamomo | Rua das Camélias | Rua das Orquídeas |
| Rua das Palmeiras | Rua Extremosa | Rua Figueira |
| Rua Flamboyant | Rua Grevilha | Rua Hibisco |
| Rua Imbuia | Rua Ipê | Rua Jasmin |
| Rua Magabeira | Rua Marfim | Rua Maria Edith Angonese |
| Rua Paineira | Rua Peroba | Rua Pinheiro |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | |
|--|----------------|--|
| Rua Seringueira | Rua Sibipiruna | |
| Total aproximado de ruas no bairro = 5.745 metros | | |

4.6. Bairro Vila Aurora

| Logradouros e vias | | |
|--|-------------------------------|-------------------------------|
| Avenida Ramalho Piva | Rua Angelo Milani | Rua Arnaldo Sorensem |
| Rua Carmelino Rodrigues Teles | Rua 54 | Rua Egildo Pasa |
| Rua Francisco Batistella | Rua Inorina de Quadra de Lima | Rua Isvaldina Barcellos |
| Rua Jose Muller | Rua Laurindo Flávio Scopel | Rua Luiz Rui Leiria |
| Rua Paraná | Rua Presidente Tancredo Neves | Rua Primitivo Baltazar Flores |
| Rua Belém | Rua Rocha Filho | Rua Theresa dos Santos |
| Travessa Assis Valente | Travessa Atalfo Alves | Rua Comunitária |
| Travessa Santo Antonio | Rua 16 | |
| Total aproximado de ruas no bairro = 3.965 metros | | |

4.7. Bairro Imbaúvas

| Logradouros e vias | | |
|---------------------------|-------------------------|--------------------|
| Rua Maria F. Pastório | Rua Florianópolis | Rua Piauí |
| Rua Alagoas | Rua Antonio Dias Ortega | Rua Belo Horizonte |
| Rua Brasília | Rua Teresina | Rua Curitiba |
| Rua Rio Grande do Sul | Rua Espirito Santo | Rua Jacarezinho |
| Rua Jandir Lorini | Rua Londrina | Rua Maceió |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | |
|--|------------------|-----------------|
| Rua Projetada C | Rua Minas Gerais | Rua Pará |
| Rua Porto Alegre | Rua Projetada D | Rua Thomas Rech |
| Total aproximado de ruas no bairro = 8.560 metros | | |

4.8. Bairro Jardim Arisi

| Logradouros e vias | | |
|--|---------------------------------|------------------------------|
| Rua Casemiro Milani | Rua do Parque | Rua Dona Mariquinha |
| Rua Dona Ziza | Rua Gov Leonel de Moura Brizola | Rua Gov. Parigot de Souza |
| Rua Gunter Max Busse | Rua Julio Anacleto | Rua Leonilda Santos da Silva |
| Rua Mozir Artur Prunzel | Rua Romaldo Rubem Schneider | |
| Total aproximado de ruas no bairro = 680 metros | | |

4.9. Bairro Princesa Isabel

| Logradouros e vias | | |
|-------------------------------|--------------------------------|------------------------------|
| Avenida Jesuíno T. de Andrade | Rua Asta Martinhago Correia | Rua Adalberto Iser |
| Rua Afonso Adamante | Rua Antonio Genésio Scalon | Rua Aurora Spanholi Sguarezi |
| Rua Barão do Rio Branco | Rua Dom Pedro I | Rua do Rosário |
| Rua Elizete Scalon | Rua Eng. Romero Gil | Rua Frederico Martinhago |
| Rua Gonçalves Dias | Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha | Rua Herculano Sguarezi |
| Rua João Maria Correa | Rua João Scalon | Rua José Corbari |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | |
|---|-------------------------|--------------------------------|
| Rua Luiz Alvino Scalon | Rua Luiz Ortega | Rua Luiza Carloto de Sá |
| Rua Marechal Deodoro | Rua Marechal Floriano | Rua Maria Candida de Sá Scalon |
| Rua Maria Gertrudes Ortega | Rua Maria Scalon | Rua Marino Minetto |
| Rua Pedro Desidério Pastório | Rua Pedro Onor Angonese | Rua Pedro Pereira de Sá |
| Rua Presidente Vargas | Rua Princesa Isabel | Rua Prof. Noemi G. Sguarezi |
| Rua Prof Luci Zotto Ferreira | Rua República Argentina | Rua Rui Barbosa |
| Rua Sebastião Loureiro de Lima | Rua Tiradentes | Rua Waldemiro Petry Machado |
| Total aproximado de ruas no bairro = 17.270 metros | | |

4.10. Bairro Novo Horizonte

| Logradouros e vias | | |
|--|--------------------|--------------|
| Rua Bahia | Rua Cuiabá | Rua Dourados |
| Rua Espanha | Rua Fortaleza | Rua Goiás |
| Rua Havai | Rua Santa Catarina | Rua Amazonas |
| Total aproximado de ruas no bairro = 2.745 metros | | |

4.11. Bairro Vila Alta

| Logradouros e vias | | |
|--|-------------------------|--------------------|
| Rua Kakareko | Rua Lodovino Dall Onder | Rua Tancredo Neves |
| Rua Irene Bedin | Rua Eloiny S. Milani | |
| Total aproximado de ruas no bairro = 1.039 metros | | |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4.12. Bairro das Araras

| Logradouros e vias | | |
|--|----------------|-----------------|
| Rua das Andorinhas | Rua Beija-Flor | Rua Bem-Te-Vi |
| Rua Colibri | Rua das Araras | Rua dos Andrade |
| Rua dos Canários | Rua dos Sábias | Rua Gralha Azul |
| Rua João-de-Barro | | |
| Total aproximado de ruas no bairro = 1.638 metros | | |

4.13. Loteamento Passo Fundo

| Logradouros e vias | | |
|--|------------------------------|----------------------|
| Rua Acre | Rua Antonio dos Santos Filho | Rua Cristiano Wagner |
| Rua Edgar Galvani | Rua Mario Dinoh Machado | Rua Sergipe |
| Rua Piauí | | |
| Total aproximado de ruas no loteamento = 1.127 metros | | |

4.14. Centro

| Logradouros e vias | | |
|--------------------------------|-------------------------------|----------------------------|
| Avenida Brasil | Avenida Jesuíno T. de Andrade | Rua 14 de Novembro |
| Rua 7 de Setembro | Rua Afonso Arrechea | Rua Antonio Cordeiro |
| Rua Duque de Caxias | Rua Eloy Alves dos Anjos | Rua Eloina Alves Schreiner |
| Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha | Rua Gov. Parigot de Souza | Rua Seringueira |
| Rua José de Alencar | Rua Leao Neumann | Rua Marechal Deodoro |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

| | | |
|---|---------------------------|---------------------------|
| Rua Marechal Floriano | Rua Pref. Armando Fassini | Rua Pref. Percy Schreiner |
| Rua Presidente Vargas | Rua República Argentina | Rua Rui Barbosa |
| Rua Santos Dumont | Travessa Maysa Matarazzo | Travessa Schreiner |
| Rua Dom Pedro I | | |
| Total aproximado de ruas no bairro = 10.736 metros | | |

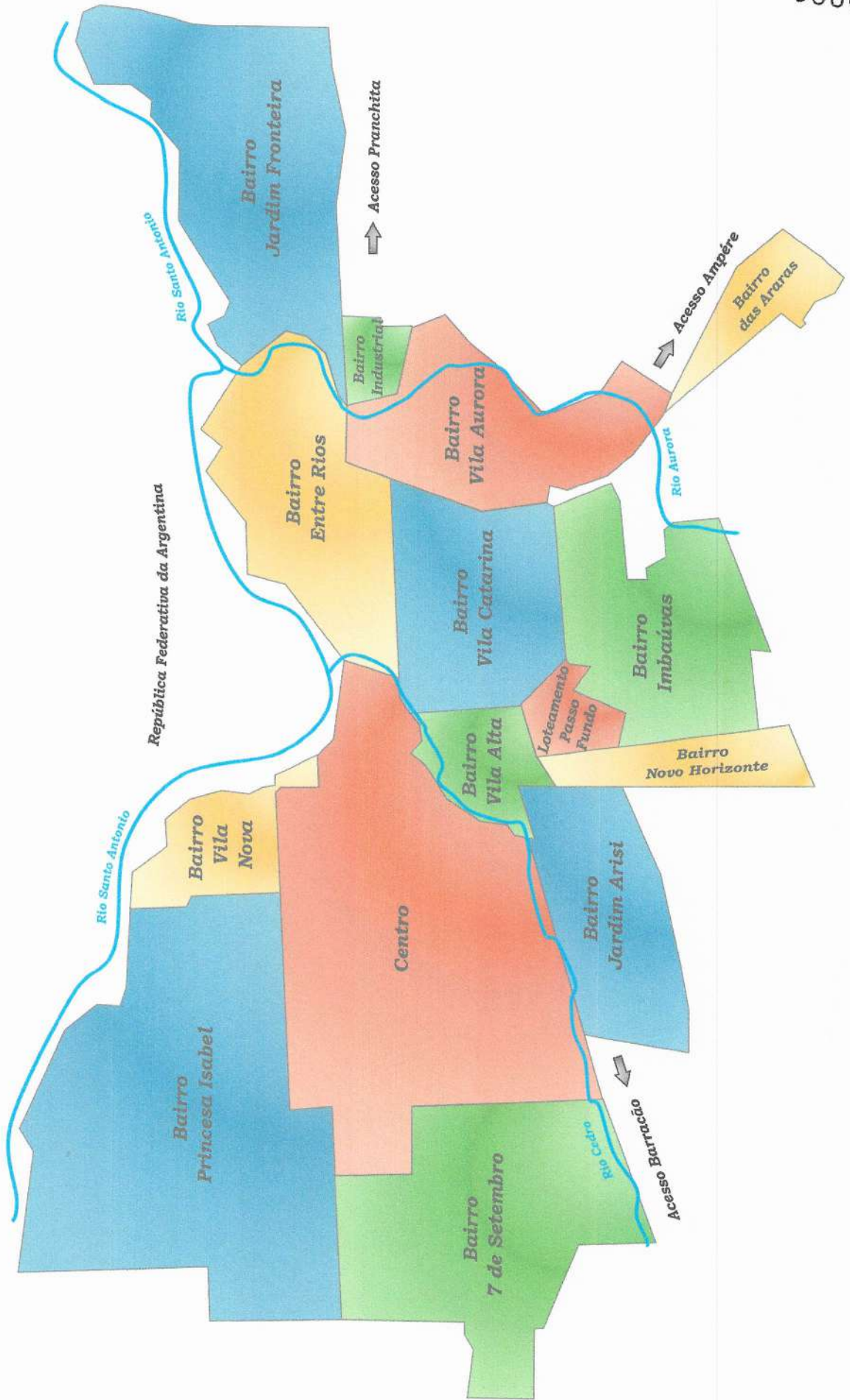
4.15. Bairro Parque Industrial

| Logradouros e vias | | |
|--|-----------------------------|---------------|
| Rua Orlando Larssen | Rua Juarez Gabriel Bandeira | Rua São Paulo |
| Total aproximado de ruas no bairro = 508 metros | | |



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

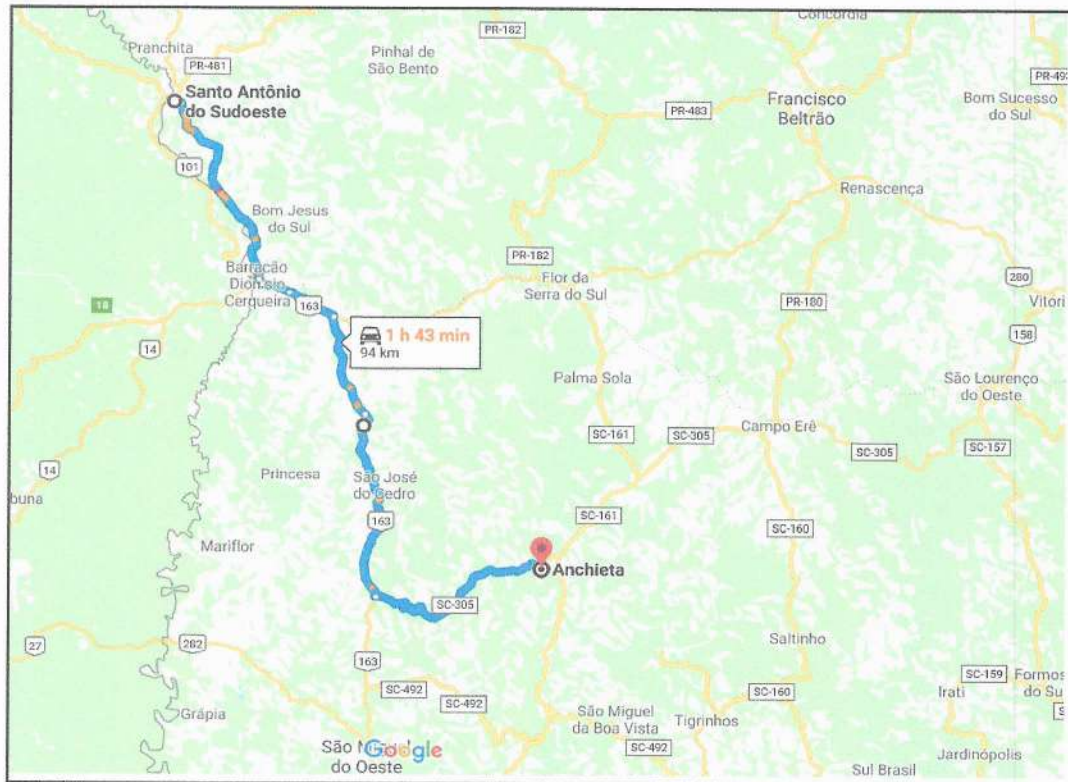


000016



5. DA LOCALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL

| Local de Destinação de Licitantes da Região | Distância do Município |
|--|------------------------|
| Destinação Final – Aterro da empresa T.O.S. em Anchieta/SC | 94 Km (quilômetros) |



Fonte: Google Maps

6. DA COMPOSIÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIA E INDICADORES

Para a prestação dos serviços com o padrão mínimo exigido são estimados a utilização de 01 (um) motorista e 04 (quatro) coletores.

7. DOS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL

- A coleta e o transporte até o destino final dos resíduos gerados que constituem este objeto são de exclusiva responsabilidade da contratada.



- b) Ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado.
- c) A contratada oferecerá a contratante romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.
- d) A contratada transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pelos seus órgãos fiscalizadores que lhe competem, conforme o caso.
- e) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, brucks, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- f) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- g) A contratada suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- h) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- i) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento da coleta e durante o transporte até a destinação final dos resíduos sólidos.
- j) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- k) Cada veículo compactador deverá ser acompanhado de uma equipe de 01 (um) motorista e de, no mínimo, 04 (quatro) coletores, devendo cada caminhão dispor de pás e vassouras.
- l) Os coletores deverão apanhar e transportar os recipientes com preocupação, esvaziá-los completamente, com cuidados necessários para não danificá-los e evitar a queda de lixo nas vias públicas, e repor ao local de origem.
- m) Todos os resíduos coletados deverão ser transportados pela CONTRATADA até o Aterro Sanitário da empresa contratada por este município, este localizado no município de Anchieta/SC, devidamente licenciado para tal fim.



- n) Diariamente são gerados no município em termos de média aproximadamente 8.905 Kg (Oito Mil Novecentos e Cinco quilos) de resíduos domiciliares e comerciais (8,9 ton/dia), considerando que nos meses de Novembro, Dezembro, Janeiro e Fevereiro esta média é superior a esse valor devido a temporada de verão onde a cidade recebe turistas, enquanto nos demais meses essa média diária é inferior ao valor de referência;
- o) A CONTRATADA deverá, se necessário, mediante determinação expressa da CONTRATANTE, remanejar os percursos de coleta, realizar a pesagem dos resíduos, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados.
- p) É atribuição da CONTRATADA executar o percurso fornecido, dando ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado, a todos os munícipes, da forma que melhor lhe convir.
- q) É obrigação da CONTRATADA dar ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado ao CONTRATANTE.

8. DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

- a) O número, a capacidade e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da proponente, desde que atendam no mínimo as especificações apresentadas no quadro abaixo e respeite as seguintes condições:

| Descrição | Quantidade |
|---|---------------------------------|
| Caminhão com carroceria coletora e compactadora de resíduos sólidos com capacidade volumétrica de 15 m ³ (quinze metros cúbicos) e dispositivo para basculamento de container estacionário de aço, ano de fabricação igual ou posterior a 15 anos (caminhão e carroceria). | 2 Unidades (sendo 1 reserva) |

- b) As caçambas compactadoras para a coleta de lixo domiciliar deverão ter carregamento traseiro, serem adequadas ao chassis, fechadas para evitar despejo de resíduos nas vias públicas, providas de sistema de esvaziamento e descarga automática, sem necessidade de mão-de-obra para o seu esvaziamento e serem dotadas de suporte para pá e vassouras;
- c) Os caminhões coletores serão disponibilizados de forma que 01 (uma) unidade faça o serviço de coleta, e 01 (uma) unidade fique de reserva para eventual prestação de serviço.
- d) A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões de limpeza.
- e) A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda às exigências dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000020

- f) Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela CONTRATANTE.
- g) Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:
 - I. perfeito funcionamento do velocímetro, hodômetro, tacógrafo e equipamento de sinalização (giroflex ou similar);
 - II. perfeito estado de conservação da pintura;
 - III. limpeza geral.

9. DO PESSOAL

- a) Competirá à CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) À CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, à CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.
- h) A CONTRATADA deverá manter um profissional devidamente habilitado pelo Conselho Fiscalizador competente ao seu registro, para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados.



10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A proponente vencedora deverá apresentar no documento de habilitação, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em nome da proponente, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do profissional indicado como responsável técnico da proponente;
- b) Licença Ambiental Estadual em nome da proponente para serviços pertinente ao lote objeto licitado;
- c) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, ou ainda de outro Conselho Fiscalizador, conforme o caso, da PESSOA JURÍDICA (EMPRESA PROPONENTE);
- d) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU, ou ainda de outro Conselho Fiscalizador, conforme o caso, da PESSOAFISÍCA (RESPONSÁVEL TÉCNICO);
- e) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico elencado no subitem "d" e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa, podendo também ser comprovado através de contrato de trabalho. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

A prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste

Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado, de acordo com as especificações abaixo:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 17012 | <p>EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Resíduos Domíliciares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,18 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | 6 | MESES | 46.000,00 | 276.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 276.000,00 |

Enéas Marques, 18 de Agosto de 2020.

Dalmir José Cikoski
Dalmir José Cikoski
 RG nº 1.823.929-9, CPF Nº 332.726.119-91
 Diretor

35.431.458/0001-80

**CR IATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Rod. PR 180, S/N
 Vista Alegre - CEP 85630-000
 Enéas Marques - Paraná

Rod. PR 180, s/n – Vista Alegre – Enéas Marques – Paraná - CEP 85.630-000

Tel. (46) 98408 0504 – CNPJ 35.431.458/0001-80 – E-mail: transportesciativa@hotmail.com



União da Vitória/PR, 17 de agosto de 2020.

À

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste/PR

A/C Sr. Maicon

Departamento de Licitações

Referente: Proposta Orçamentária nº 038/2020 para a prestação dos serviços.

A empresa Scheila Mara Weiller Antunes de Lima Eireli (ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS), inscrita no CNPJ 82.326.828/0001-07, com sede localizada na Linha Colônia Antônio Cândido, s/nº, Zona Rural, Município de União da Vitória – PR, vem por meio deste apresentar Proposta Orçamentária para a execução emergencial dos serviços de coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

1. Do valor proposto

A Ecovale Tratamento de Resíduos Urbanos, respeitosamente, apresenta a V.Sª o valor proposto para a execução, de forma emergencial, dos serviços acima mencionados, os quais sejam:

| LOTE | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UN. | VALOR UNITÁRIO |
|---|--|-----|-----------------|
| 01 | Execução emergencial dos serviços de coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado, do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR | Mês | R\$ 47.499,63 ✓ |
| VALOR FIXO MENSAL: R\$ 47.499,63 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos) | | | |

Para a elaboração da presente Proposta Orçamentária foram contempladas todas as exigências conforme descrição na solicitação de orçamento, inclusive com veículos, equipe operacional, técnica e administrativa necessários a boa execução dos serviços.

Fone/Fax: (42) 3522-5160
E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br
www.ecovaleresiduos.com.br



No valor proposto, ainda, estão inclusas todas as despesas alusivas à mão de obra, insumos, equipamentos, combustíveis, manutenção da frota, encargos trabalhistas, fiscais e tributários referentes a prestação dos serviços.

2. Informações Complementares:

Ressalta-se que os serviços terão orientação e acompanhamento de uma equipe técnica multidisciplinar, objetivando a excelência dos serviços a serem prestados.

Os funcionários e os veículos utilizados para a execução dos serviços estarão padronizados e identificados com uniformes e logomarcas da Ecovale, os quais serão devidamente apresentados a V. S.^a antes do início dos serviços.

Para concluir, destaca-se que a Ecovale se encontra devidamente licenciada perante os órgãos ambientais competentes para executar as atividades elencadas na presente proposta orçamentária. Desta maneira, a empresa apresenta plena disponibilidade para a realização dos serviços relatados e se coloca a inteira disposição de VS^a para quaisquer esclarecimentos que julgar necessário.

3. Esclarecimentos finais

Neste momento, a Ecovale reitera que os valores apresentados no presente ofício se destinam única e exclusivamente à proposta de valores para contratação emergencial a ser realizada por esta municipalidade. Assim, os valores acima não servem de referência para fins de instruir eventual processo licitatório diverso ao da Dispensa de Licitação.

Atenciosamente,

82.326.828/0001-07

SCHEILA MARA WEILLER
ANTUNES DE LIMA EIRELI

LINHA COLÔNIA ANTÔNIO CÂNDIDO, S/N
ZONA RURAL CEP:84.612-899
UNIÃO DA VITÓRIA/PR

Scheila M. W. Antunes

SCHEILA MARA WEILLER ANTUNES DE LIMA EIRELI

CNPJ nº 82.326.828/0001-07

Scheila Mara Weiller Antunes de Lima

Sócia Administradora

Fone/Fax: (42) 3522-5160
E-mail: comercial@ecovaleresiduos.com.br
www.ecovaleresiduos.com.br

ENEGREEN
CNPJ: 15.006.423/0001-96



000025

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado, de acordo com as especificações do termo de referência.

NÚMERO: 015/2020

DATA: 18/08/2020

| | |
|---|---|
| Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR | |
| CNPJ/CPF: 75.927.582/001-55 | |
| Endereço: Av. Brasil, 1431 | Bairro: Centro |
| Cidade: Santo Antônio do Sudoeste/PR | CEP: 88710-000 |
| Telefone: 46 3563 8000 | E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br |

Prezado (a): Cliente

Através deste apresentamos nossa proposta conforme solicitação de orçamento, para serviços emergenciais.

Escopo do fornecimento para execução plena dos serviços

| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--|---------------------------|--|------------|---------|---------------|--------------------|
| 1 | 17012 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | 6 | MESES | R\$ 48.000,00 | R\$ 288.000,00 |
| TOTAL R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais) | | | | | | |

Emissão de nota fiscal eletrônica

A nota fiscal será emitida mensalmente de acordo com a produção.

Forma de Pagamento

Pagamento eletrônico entre contas.

Validade da Proposta

60 (sessenta) dias

Atenciosamente,

Ricardo Luís Bonin

RICARDO LUÍS BONIN
Responsável Legal

Ofício 203/2020

AO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR

Kurica Ambiental S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.706.588/0002-23, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid, 12633 Gleba Cafezal, Londrina, Estado do Paraná, vem, respeitosamente, apresentar orçamento nos termos solicitados via e-mail na data de 17 de agosto de 2020:

Serviço: Coleta porta a porta de resíduos sólidos urbanos e transporte até o aterro sanitário.

| Item | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço mensal | Preço total |
|------|---|------------|---------|--------------|----------------------|
| 1 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B). | 6 | MESES | R\$54.889,86 | R\$329.339,16 |
| | | | | TOTAL | R\$329.339,16 |

Valor mensal coleta e transporte: R\$54.889,86 (cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Valor total para os seis meses: R\$329.339,16 (trezentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

E-mail para contato: elisangela@kuricaambiental.com.br Telefone: 43-3374-4400, 43 99993-3007

Londrina, 17 de agosto de 2020.

Atenciosamente,



KURICA AMBIENTAL S/A
ELISANGELA MARCELI AREANO ARDUIN
PROCURADORA
RG 50913015 CPF 016722989-38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO

615/2020

Emissão em 12/08/2020

Nome: 239135 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE E RESIDUOS LTDA CPF/CNPJ: 35.431.458/0001-80
Rua: DISTRITO VISTA ALEGRE N°:
Complemento: Rod. PR 180
CEP: 85.630-000 Bairro: INTERIOR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar nº 001/2004 (Código Tributário Municipal), que **NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S)** em seu nome junto à Fazenda do Município de Enéas Marques - PR, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Enéas Marques se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA DIAS) APÓS A DATA DE EMISSÃO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
eneasmarques.atende.net

Enéas Marques - PR, 12 de agosto de 2020

AVENIDA JOAQUIM BONETTI,579-CENTRO
Enéas Marques (PR) - CEP: 85630000 - Fone: (46) 3544-2100



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000028

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022409436-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.431.458/0001-80**
Nome: **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
CNPJ: 35.431.458/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:46 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **F30B.230E.537E.51D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.431.458/0001-80
Razão Social: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS
Endereço: ROD PR180 SN SETOR SAIDA PARA DOIS VIZINHOS / VISTA ALEGRE / ENEAS
MARQUES / PR / 85630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/08/2020 a 30/08/2020

Certificação Número: 2020080104570018010592

Informação obtida em 13/08/2020 15:27:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.431.458/0001-80

Certidão n°: 20287984/2020

Expedição: 18/08/2020, às 09:21:02

Validade: 13/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.431.458/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | |
|---|----------------------------|--|---|--------------------|
| Nome Empresarial: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI | | | Protocolo: PRC2003446374 | |
| Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária) | | | | |
| NIRE (Sede) 41601021910 | CNPJ 35.431.458/0001-80 | Arquivamento do Ato Constitutivo 06/11/2019 | Início de Atividade 05/11/2019 | |
| Endereço Completo Rodovia PR180, Nº S/N, SETOR SAIDA P/DOIS VIZINHO; VISTA ALEGRE - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000 | | | | |
| Objeto COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS (38.12-2-00), COLETA DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS (38.11-4-00), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL (49.30-2-02), TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (49.30-2-03), TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESÍDUOS NAO-PERIGOSOS (38.21-1-00), TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (38.22-0-00), RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS (38.31.9-99), RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO (38.31-9-01), RECUPERACAO DE MATERIAIS BORRACHAS, PLASTICOS E MADEIRAS (38.39-4-99), OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (42.23-8-00), OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4-99), COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO (46.87-7-01), COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS (46.87-7-02), COMERCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METALICOS (46.87-7-03), RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO (38.31-9-01) RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS (38.27-7-00). | | | | |
| Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) | | Porte ME (Microempresa) | Prazo de Duração Indeterminado | |
| Titular Nome DALMIR JOSE CIKOSKI | CPF 332.726.119-91 | Administrador S | Início do Mandato 28/10/2019 | Término do Mandato |
| Dados do Administrador Nome DALMIR JOSE CIKOSKI | CPF 332.726.119-91 | Início do Mandato 02/06/2020 | Término do Mandato | |
| Último Arquivamento Data 06/2020 | Número 41601021910 | Ato/eventos 002 / 046 - TRANSFORMACAO | Situação ATIVA Status SEM STATUS | |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/08/2020, às 12:01:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XS1VZPEG.



PRC2003446374

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.431.458/0001-80 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/11/2019 |
|---|---|--------------------------------|

| |
|---|
| NOME EMPRESARIAL CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI |
|---|

| | |
|---|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME |
|---|-------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Dispensada *) 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos (Dispensada *) 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Dispensada *) 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *) 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári |
|---|

| | | |
|-------------------------|---------------|---|
| LOGRADOURO ROD PR180 | NÚMERO S/N | COMPLEMENTO SETOR SAIDA P/DOIS VIZINHO |
|-------------------------|---------------|---|

| | | | |
|-------------------|---------------------------------|----------------------------|----------|
| CEP 85.630-000 | BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE | MUNICÍPIO ENEAS MARQUES | UF PR |
|-------------------|---------------------------------|----------------------------|----------|

| | |
|---|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRISPADA@HOTMAIL.COM | TELEFONE (46) 3538-1314 |
|---|----------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2019 |
|-----------------------------|--|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/08/2020 às 09:59:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL

000034

EMPRESA CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Sr.º **CEZAR CIKOSKI**, brasileiro, empresário, nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marque-Pr. Casado em regime comunhão Parcial de bens, portador do CPF nº 039.513.349-16, e da RG nº.7.373.144-5-SSP-PR. Emitida em 17/07/2018, residente e domiciliada na Av. Iguazu nº. 50, Bairro centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85635-000 e **Dalmir José Cikoski**, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Eneas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Eneas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91; têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos das Arts.1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial *Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Ltda* e terá sede e domicílio na Rodovia PR180. Vista Alegre, Setor Saída p/ Dois Vizinhos, cidade de Eneas Marques, CEP 85630-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto de Coleta de resíduos perigosos, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | N.º DE QUOTAS | CAPITAL (R\$) |
|---------------------|---------------|---------------|
| Cezar Cikoski | 199.000 | 199.000,00 |
| Dalmir José Cikoski | 1.000 | 1.000,00 |
| TOTAL | 200.000 | 200.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

Fla 01

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB N° 41209190900.
PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905142784. NIRE: 41209190900.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL**EMPRESA CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA**

o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios *Cezar Cikoski*, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

§-1.º-Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§-2.º-É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reunião e assembleia em qualquer situação prevista na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Folha 02

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
 PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905142784. NIRE: 41209190900.
 CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA 000036

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Declararam, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Fla 03

Eneas Marques, Pr. 28 de Outubro de 2019



Cezar Cikoski

Dalmir José Cikoski
Dalmir José Cikoski



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905142784. NIRE: 41209190900.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000037



2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Ferreira Campos, 119 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85161-000 - Fone: (41) 3333-7391

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

CEZAR CIKOSKI

DALMIR JOSE CIKOSKI

Em test. da Verdade Dou Fe Francisco Beltrão, PR 30 de Outubro de 2019.

ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAVAN WALTER

R\$22,28 - R\$0,80

M7U3d, d4U8R, cVzFF, uY7j, R2jHv. Confira em:

<http://funsarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905142784. NIRE: 41209190900.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900**

000038

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. *CEZAR CIKOSKI*, brasileiro, empresário, nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marque-Pr. Casado em regime comunhão Parcial de bens, portador do CPF nº 039.513.349-16, e da RG nº.7.373.144-5-SSP-PR. Emitida em 17/07/2018, residente e domiciliada na Av. Iguaçu nº. 50, Bairro centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85635-000 e *Dalmir José Cikoski*, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Eneas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Eneas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91; sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de *Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Ltda*, tem sua sede e domicílio na Rodovia PR180, Vista Alegre, Setor Saida p/Dois Vizinhos, cidade de Eneas Marques, CEP. 85630-000, estado do Paraná. Inscrita no CNPJ. nº. 35.431.458/0001-80, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41209190900 em data de 06/11/2019; ora transforma seu registro de LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: O sócio Cezar Cikoski que possui na sociedade 199.000 (cento e noventa e nove mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente, Dalmir José Cikoski a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa limitada ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL A atividade da sociedade passa a ser: Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00), Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00), Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual internacional (49.30-2-02, Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03), Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1-00), Tratamento e disposição de resíduos perigosos (38.22-0-00), Recuperação de materiais metálicos (38.31.9.99), Recuperação de sucatas de alumínio (38.31-9-01), Recuperação de materiais borrachas, plásticos e madeiras (38.39-4-99), Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (46.87-7-01), Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-

Fia 01

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900

000039

metálicos (46.87-7-02), Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (46.87-7-03), Recuperação de materiais plásticos (38.32-7-00).

CLAUSULA QUARTA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
CNPJ nº. 35.431.458/0001-80

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de LIMITADA para EIRELI **Dalmir José Cikoski**, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Enéas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Enéas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91, devidamente inscrita no CNPJ. Nº. 35.431.458/0001-80, ora transforma seu registro de empresa Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Clausula 1ª A presente girará sob a denominação de CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI com sede na Rodovia PR. 180, s/nº. Distrito de Vista Alegre, Município de Enéas Marques/Pr. CEP. 85630-000, estado do Paraná.

Clausula 2ª DO OBJETO SOCIAL Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00), Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00), Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual internacional (49.30-2-02, Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03), Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1-00), Tratamento e disposição de resíduos perigosos (38.22-0-00), Recuperação de materiais metálicos (38.31.9.99), Recuperação de sucatas de alumínio (38.31-9-01), Recuperação de materiais borrachas, plásticos e madeiras (38.39-4-99), Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

Fla 02

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900

000040

(46.87-7-01), Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos (46.87-7-02), Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (46.87-7-03), Recuperação de materiais plásticos (38.32-7-00).

Clausula 3ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 4ª O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Clausula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula 7ª: A administração da Eireli caberá ao titular DALMIR JOSÉ CIKOSKI com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no vaso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

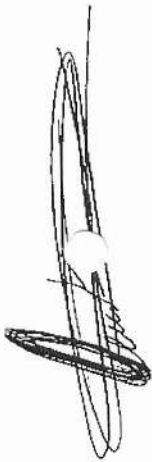
Clausula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 9ª: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de Suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Fia 03

Dalmir José Cikoski



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900

000041

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore” observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

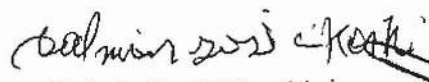
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

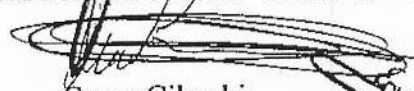
Clausula 14ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de EIRELI, em 01-(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Dalmir José Cikoski

Enéas Marque Pr. 02 de Junho de 2020


Cezar Cikoski

Fla 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 11:25 SOB Nº 41601021910.
 PROTOCOLO: 202295141 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002332280. NIRE: 41601021910.
 CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000043

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOT.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 1.823.929-9

POLEGAR DIREITO

Dalmir Jose Cikoski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 1.823.929-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/11/2016

NOME: DALMIR JOSE CIKOSKI

FILIAÇÃO: FRANCISCO CIKOSKI
INELBE SANDRIN CIKOSKI

NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1957

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, ENÉAS MARQUES
C.CAS.AV.DIV=137, LIVRO=2B, FOLHA=28

CPF: 332.726.119-91

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FSD16247

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Riveiro - Tabellão

Rua Tenente Capello, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Tele/fax: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé,
Francisco Beltrão - PR 10/08/2020

CLEITON ANTONIO DEFRANCESQUI ONORIO -
ESCREVENTE
R\$5,11

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

EM BRANCO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 41209190900 | CNPJ 35.431.458/0001-80 |
| NOME EMPRESARIAL CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 06/11/2019 a 31/12/2019 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO | NÚMERO DO LIVRO 1 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 13.4D.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|-------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| CONTADOR | 22758216949 | LUIZ SPADA:22758216949 | 789371175213650008 7 | 12/04/2019 a 12/04/2022 | Não |
| ADMINISTRADOR | 03951334916 | CEZAR KOSKI:03951334916 | 789371944911688965 8 | 29/04/2020 a 29/04/2021 | Sim |

NÚMERO DO RECIBO:

13.4D.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.
9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/04/2020 às 13:13:04

9A.57.5E.73.57.99.A1.F2
80.C4.87.A8.E3.EA.A5.5D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

Período da Escrituração: 06/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.431.458/0001-80

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado:

06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------|------|---------------|----------------|
| ATIVO | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| BENS NUMERARIOS | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| CAIXA | | R\$ 0,00 | R\$ 199.900,00 |
| (-) PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ (0,00) | R\$ 199.900,00 |
| (-) PATRIMONIO LÍQUIDO | | R\$ (0,00) | R\$ 199.900,00 |
| (-) CAPITAL SOCIAL | | R\$ (0,00) | R\$ 200.000,00 |
| (-) CAPITAL SUBSCRITO | | R\$ (0,00) | R\$ 200.000,00 |
| (-) CAPITAL AUTORIZADO | | R\$ (0,00) | R\$ 200.000,00 |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |
| (-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.4D.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA
Período da Escrituração: 06/11/2019 a 31/12/2019 **CNP:** 35.431.458/0001-80 **Número de Ordem do Livro:** 1
Período Selecionado: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | Total (R\$) |
|----------------------------------|--|--------------------------------------|-------------|
| | CAPITAL AUTORIZADO (R\$) | LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$) | |
| Inicial em 06.11.2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralizado e registrado na JU | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| Insuficiente para Resultado | | 199.100,00 | 199.100,00 |
| Final em 31.12.2019 | 200.000,00 | (-)100,00 | 199.900,00 |

Documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.
 Relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 7.0.2 do Visualizador Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

Período da Escrituração: 06/11/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 35.431.458/0001-80

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 06 de Novembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

| Descrição | Nota | Valor Inicial | Valor Final |
|----------------------------|------|---------------|--------------|
| (-) RESULTADO DO EXERCICIO | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |
| (-) ADMINISTRATIVAS | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |
| (-) HONORARIOS | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |
| (-) HONORARIOS CONTABEIS | | R\$ (0,00) | R\$ (100,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 13.4D.FD.CD.A7.6C.0F.72.86.C9.87.89.9B.28.BB.26.52.C6.2B.BE-8, nos termos do Decreto n° 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

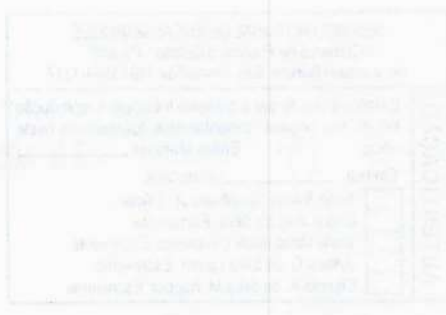
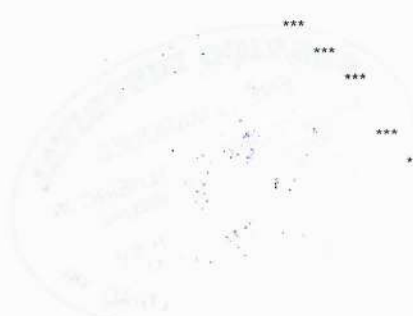
Versão 7.0.2 do Visualizador

000048

Encerrado em - Dezembro/2019

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

| | |
|--|-----------------|
| SALDO NO INICIO DO PERIODO | 0.00 |
| AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -) | 0.00 |
| LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -) | (100,00) |
| REVERSAO DE RESERVAS (+) | 0.00 |
| DESTINACAO DO EXERCICIO | 0.00 |
| RESERVA LEGAL | 0.00 |
| RESERVA ESTATUTARIA | 0.00 |
| RESERVA PARA CONTINGENCIA | 0.00 |
| OUTRAS RESERVAS | 0.00 |
| DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO) | 0.00 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | 0.00 |
| RESERVA ASSIST.TEC.EDUC.SOCIAL | 0.00 |
| SALDO DE RESERVAS | 0.00 |
| SALDO NO FIM DO EXERCICIO | (100,00) |





CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR
CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445



LUIZ SPADA
Tecnico contabil
PR01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691/SSP/PR

Em - Dezembro/2019

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

| | |
|---|------------|
| ATIVIDADES OPERACIONAIS | 0,00 |
| RECEBIMENTO DE CLIENTES | 0,00 |
| RECEBIMENTO DE JUROS | 0,00 |
| DUPLICATAS DESCONTADAS | 0,00 |
| PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS | 0,00 |
| PAGAMENTO DE IMPOSTOS | 0,00 |
| PAGAMENTO DE SALARIOS | 0,00 |
| PAGAMENTO DE JUROS | 0,00 |
| PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE | 0,00 |
| DESPESAS GERAIS | (100,00) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | 0,00 |
| DESP FINANCEIRAS | (100,00) |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | 0,00 |
| ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0,00 |
| RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO | 0,00 |
| PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO | 0,00 |
| CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | 0,00 |
| ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 200.000,00 |
| AUMENTO DE CAPITAL | 0,00 |
| EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO | 0,00 |
| PAGAMENTO DE DIVIDENDOS | 0,00 |
| PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS | 200.000,00 |
| CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | 199.900,00 |
| AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA | 0,00 |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR | 199.900,00 |
| SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL | 199.900,00 |



CEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445

LUIZ SPADA
Tecnico contabil

PR01866007
CPF: 22758216949
RG: 1429691/SSPIPR

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA cadastrada no CNPJ sob o número 35.431.458/0001-80 constituída em 06/11/2019, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS. Com sede no município de ENEAS MARQUES, na ROD PR180 nº. 0 -VISTA ALEGRE.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000 - Escrituração Contábil, aprovado pela Resolução CFC 1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação na NBC TG 1000(R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação.

São classificados como nao circulantes quando: as contas de bens e direitos da empresa cujas realizações se darão no longo prazo, após o término do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

4. PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada Interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

São classificados como nao circulantes quando: as contas, de registro de todas as obrigações que devem ser quitadas cujos vencimentos ocorrerão após o final do exercício seguinte ao encerramento do balanço.

5. ESTOQUES

A empresa é prestadora de serviços e por isso não possui estoques.

6. IMOBILIZADO

Em conformidade com a Resolução 1.255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas o Ativo Não-Circulante Imobilizado foi recinhado pelo seu histórico, corrigido monetariamente até 31/12/1995, deduzido da respectiva depreciação acumulada. Os encargos de depreciação, amortização e exaustão foram calculados pelo método linear. A empresa não procedeu nos períodos contábeis anteriores a reavaliação dos bens do Ativo Não-Circulantes Imobilizados, e foram depreciados pelas taxas permitidas pela secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998), ficando claro que seu custo histórico revela-se inferior ao valor recuperável, e devido a isso não efetuou qualquer ajuste para reconhecimento de perda.

7. RECUPERABILIDADE DE ATIVOS (impairment)

Foi realizada a análise sobre a recuperabilidade (impairment) dos principais itens do ativo em especial os estoques e do imobilizado, onde todos os ativos foram considerados recupeáveis pela venda ou pelo uso. A análise da recuperabilidade pautou-se especialmente nos seguintes quesitos: declínio significativo no valor de mercado, obsolescência e quebra, conforme prevê conteúdo da ITG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009.

8. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

9. AJUSTE A VALOR PRESENTE

Em conformidade à literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CFC 19 também pela

NOTAS EXPLICATIVAS

Em conformidade à literatura contábil através do Pronunciamento Técnico CPC 12 também pela legislação comercial através da Lei nº 11.638/2007 onde de maneira expressa ficou estabelecido o Ajuste a Valor Presente (AVP) para Operações de Longo Prazo, em consideração a essência das nossas transações em seu reconhecimento de curto prazo consideramos irrelevante a necessidade de se trazer o valor presente.

10. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com interpretação Técnica ITG 1.000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

11. CONTINGÊNCIA PASSIVA

A empresa declara não possuir contingência passivas no encerramento das referidas demonstrações contábeis.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

13. CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estado assim, regulamentada pelo Conselho Federal de contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.


GEZAR CIKOSKI
ADMINISTRADOR

CPF: 039.513.349-16
RG: 73731445


LUIZ SPADA
Tecnico contabil
PR01866007

CPF: 22758216949
RG: 1429691/SSP/PR

SERVICO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão Paraná
Av Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax: (46) 3544-1317

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício Enéas Marques.
Em test. de verdade
 Arnon Toledo Cavalheiro Jr Oficial
 Edgar José da Silva. Escrevente
 Stella Mans Nadir Cavalheiro Escrevente
 Juliana C da Silva Laufer Escrevente
 Claudia K. da Silva M. Kupper Escrevente


Vanessa Borges da Silva
Escrevente

20 AGO 2020





Prefeitura do Município Santa Izabel do Oeste

CNPJ 76.205.715/0001-42

Tel.: (46) 3542-1360

prefsio@gmail.com

Rua Acácia, 1317 - CEP 85650-000 - Santa Izabel do Oeste - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

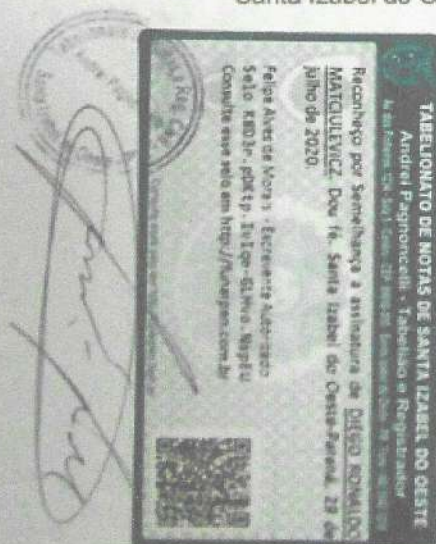
Atesto para os devidos fins, que a empresa **Criativa Coleta e Transporte de Resíduos EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.431.458/0001-80, Inscrição Estadual nº 90832308-40, com sede na Linha Bela União, Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, executou os seguintes serviços:

Execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos Classe II produzidos em toda área urbana e localidades próximas do município de Santa Izabel do Oeste – PR, conforme contrato 135/2020, com pesagem de 30.660,00 toneladas;

Tendo como profissional responsável a Senhora Eliane Denes, Tecnóloga em Processos Químicos, sob registro nº 09201430 – CRQ e ART nº 1535/2020.

A vigência contratual corresponde de 08/05/2020 até 08/11/2020 e tais execuções correspondem aos serviços realizados entre 08/05/2020 até entre 20/07/2020.

Santa Izabel do Oeste, 22 de Julho de 2020



Eng. civil - **Diego Ronaldo Matciulevicz**
RNP-1708031197 - CREA-PR 107.371/D
ART Cargo Função nº 20134589779

Diego Ronaldo Matciulevicz
Engenheiro Civil
CREA/PR 107371/D



000053

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO/PARANÁ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº. 0405/2020

Certificamos para os devidos fins, com base nos documentos fornecidos para cadastro, que a **TECNÓLOGA EM QUÍMICA INDUSTRIAL ELIANE DENES**, CPF nº. 029.299.449-43 registrada no CRQ-IX sob nº. 09201430, é responsável técnica pela empresa **Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli**, CNPJ 35.431.458/0001-80, a qual executou para o **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE CNPJ 76.205.715/0001-42** os serviços de coleta e transporte de resíduos de Classe II conforme contrato 135/2020, com pesagem de 30.660,00 toneladas.

Serviços realizados: 08/05/2020 até 20/07/2020

As atividades básicas realizadas estão relacionadas no Atestado de Capacidade Técnica de 22/07/2020 emitido pela instituição.

Curitiba, 4 de agosto de 2020


Sra. Ana Lídia Gomes
Diretora Administrativa CRQ-IX

Adm/Fmc

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.298.253-2, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ
35.431.458/0001-80
Nome/Razão Social
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
RG/Inscrição Estadual

Logradouro e Número
ROD. PR 180, S/N, SETOR SAÍDA PARA DOIS VIZINHOS
Bairro
VISTA ALEGRE
Município / UF
Enéas Marques/PR
CEP
85.630-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade
Transportadora de cargas em geral e de resíduos
Atividade Específica
Transportadora de produtos perigosos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)
Porte
Pequeno

Detalhes da Atividade

coleta e transporte de resíduos classes II e I (não perigosos e perigosos); coleta e transporte de produtos perigosos

Coordenadas UTM (E-N)
289802.4 - 7128817.8
Logradouro e Número
ROD. PR 180, S/N, SETOR SAÍDA PARA DOIS VIZINHOS
Bacia Hidrográfica
Iguaçu
Bairro
VISTA ALEGRE
Município / UF
Enéas Marques/PR
CEP
85.630-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

| Origem Água | Tipo de Uso | Volume (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|---------------------------------|-------------|------------------|------------|-----------------------|
| Aproveitamento de Água da Chuva | Humano | 0,01 | --- | --- |

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

| Origem Efluente | Forma Tratamento | Destino Final | Vazão (m³/hora) | Nº Outorga | Coordenadas UTM (E-N) |
|------------------------------|------------------|---------------|-----------------|------------|-----------------------|
| Efluente de esgoto sanitário | Fossa | Sumidouro | 0,01 | --- | --- |

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

| Código e Descrição | Quant./Dia | Destino Final |
|---|------------|----------------------------------|
| 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas | 0,07 kg | Reutilização/recuperação externa |
| 200101 - Papel e cartão | 0,25 kg | Reutilização/recuperação externa |
| 200101 - Papel e cartão | 0,45 kg | Aterro Sanitário |
| 200139 - Plásticos | 0,15 kg | Reciclagem externa |

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011.
- O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501,7504, 9734, 8285, e 9735
- A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.
- Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos
- Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.
- As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, com sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente
- No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.
- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 75 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 105/2019, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.
- Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentados pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
- Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

17. Os critérios adotados para emissão da presente licença poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
18. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.
19. Será proibido o lançamento de esgoto sanitário e de quaisquer outros resíduos líquidos em galerias de águas pluviais, sem autorização expressa da Prefeitura Municipal.
20. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.
21. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso III da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.
22. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
23. Trata-se da Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de transportadora de cargas em geral e de resíduos, transportadora de produtos não perigosos, transportadora de produtos perigosos, transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e transportadora de resíduos perigosos (classe I), pertencente à Criativa Coleta e Transporte de Resíduos LTDA, CNPJ: 35.431.458/0001-80, instalada sobre a expansão urbana, Lote nº 176-B da Gleba nº 52 FB com Matrícula nº 15.452 situado na Colônia das Missões, com área total de 4.800 m². A área total construída é de 36 m², localizado na Linha Vista Alegre, Rodovia PR 180, s/n, Município de Enéas Marques - PR, com coordenadas 289802.40 E e 7128817.80 N.
24. É obrigatório o cumprimento pelos empreendedores e do responsável técnico o Plano de Ação Emergencial (PAE) e Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentado a este órgão ambiental.
25. Fica proibida a lavagem dos caminhões no empreendimento.
26. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP nº 212/2019 e/ou a Resolução CEMA nº 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.
27. Conforme relação apresentada a esse órgão ambiental fica permitido o transporte para os caminhões, com as seguintes placas e modelos: AVL-4G09 IVECO/EUROCARGO 170E22; AME-4G44 VW/15.180.
28. Conforme Plano de Ação Emergencial (PAE) e Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR) apresentados fica permitido o transporte dos seguintes itens:
- Resíduos perigosos: Classe I
 - Resíduos não perigosos: Classe II A, Classe II B;
 - Produtos perigosos: Tintas (incluindo, lascas, esmaltes, tinturas, goma-lacas, vernizes, polidores, enchimentos, líquidos e bases líquidas para lascas) ou Material Relacionado com Tintas (incluindo diluentes ou redutores para tintas);
 - Produtos não perigosos;
 - Transporte rodoviário de carga e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;

Francisco Beltrão, 08 de Abril de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
DIRCEU
ABATTI:94393303920
Date: 2020.04.08
13:50:51 BRT

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO

PARANÁ

Rua Monsenhor Celso, 225 - 6º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010 - 150 - Curitiba - Paraná
Fone (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº. 1746/2020

Certificamos que a empresa **CRATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI**, registrada sob o nº. **07323**, Processo nº. **29130** de acordo com o artigo 27, da Lei nº. 2.800 de 18/06/56, combinado com o Artigo 1º da Lei nº. 6.839 de 30/10/80 e Resolução Normativa nº. 258/14 - CFQ, tem como Responsável Técnico o(a) profissional **ELIANE DENES**, Registro CRQ-PR nº. **09201430** na Categoria de **TECNÓLOGO EM QUÍMICA INDUSTRIAL - PROC. AGROINDUSTRIAS**, conforme "Anotação de Responsabilidade Técnica" nº. **1746/2020**. Documento válido até 31 de março de 2021.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

Código de autenticidade

2020-150866582759



Havendo alteração do Responsável Técnico a Empresa deverá indicar outro profissional para a função no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da ocorrência.

000056



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA IX REGIÃO PARANÁ

000057

Rua Monsenhor Celso, 225 - 5º/6º/10º Andar - Caixa Postal 506 - CEP 80010-150 - Curitiba - Paraná
Fone: (0**41) 3224-6863 - Fax: (0**41) 3233-7401 - e-mail: crq9@crq9.org.br - www.crq9.org.br

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9ª REGIÃO** atesta para os devidos fins que a empresa **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA**, aqui registrada sob nº. **07323**, possui como responsável técnico o(a) profissional **TECNÓLOGO EM QUÍMICA INDUSTRIAL - PROC. AGROINDUSTRIAIS, ELIANE DENES** com registro sob nº **09201430**.

A referida empresa está em dia com suas anuidades e taxas até 2020 inclusive, estando, portanto, em situação de regularidade face as exigências dos artigos 27 e 28 da Lei nº 800 de 18/06/56 e artigo 335 do Decreto-Lei nº 5.452 de 01/05/43 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Esta certidão se tornará inválida ao fim do exercício em que foi emitida ou se a empresa e/ou o responsável técnico, após a emissão do documento, ficar em situação irregular.

Curitiba, 22 de maio de 2020.

Ana Lúcia Gomes
Ana Lúcia Gomes

Diretora Administrativa CRQ-IX

| | |
|--|---|
| SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES Comarca de Francisco Beltrão - Paraná Av. Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax: (46) 3544-1317 | |
| AUTENTICAÇÃO | Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício. Enéas Marques |
| | Em test. <i>[assinatura]</i> de verdade 20. AGO. 2020 |
| | <input type="checkbox"/> Arnon Toledo Cavalheiro Jr. Oficial |
| | <input type="checkbox"/> Edgar José da Silva. Escrevente |
| | <input type="checkbox"/> Stelma Maria Nadir Cavalheiro. Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Juliana C. de Silva Lauter. Escrevente | |
| <input type="checkbox"/> Cláudia K. da Silva M. Kupper. Escrevente | |

[assinatura]
Vanessa Borges da Silva
Escrevente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 9.ª REGIÃO

JURISDIÇÃO PARANÁ



CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº *07323*

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ Nº 35.431.458/0001-80, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90832308-40 SEDIADA NA ROD PR180, S/N, SAÍDA PARA DOIS VIZINHOS, MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, COM ESTABELECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXPLORANDO O RAMO DE **SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS**, COM ATIVIDADE QUÍMICA EM COLETA E TRANSPORTE **RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS**, ESTÁ REGISTRADA NESTE CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA SOB O NÚMERO ACIMA, DE ACORDO COM A LEI Nº 2.800 DE 18 DE JUNHO DE 1956 E RESOLUÇÕES NORMATIVAS Nºs 105 E 122, ITEM 55.4.

Curitiba, 23 de junho de 2020.

ADM/de

Angélica Gomes
Diretora Adm. do CRQ-IX

PRESIDENTE

Prof. Dr. Dilermando Brito P.
Presidente do CRQ-IX

"ESTE CERTIFICADO SÓ É VÁLIDO PARA O ESTABELECIMENTO LOCALIZADO NO ENDEREÇO ACIMA, DEVENDO SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL, NÃO CONSTITUINDO POR SI SÓ, PROVA DE REGULARIDADE DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES JUNTO A ESTE CRQ." (R.0.3.302, DE 01.11.86)

SECRETÁRIO

Prof. João Batista Carlos Chitocca
Secretário do CRQ-IX

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA**, estabelecida à PR 180, s/n - Linha Vista Alegre, saída para Dois Vizinhos Enéas Marques - PR, CEP 85630-000, inscrito no CNPJ/MF 35.431.458/0001-80, tendo como seu representante legal: Cezar Cikoski, Cédula de Identidade 7.373.144-5 SSP/PR e CPF 039.513.349-16, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o(a) Sr(a). **ELIANE DENES**, CPF 029.299.449-43, registrado(a) no CRQ-IX sob nº 09201430, residente na Rua Castro Alves, 1010 - Centro, município de Dois Vizinhos, PR, CEP 85660-000, com título de habilitação em **Tecnologia em Processos Químicos**, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de assessoria técnica química por parte do CONTRATADO(A), para **responsabilidade técnica para coleta e transporte rodoviário de resíduos não perigosos – Classe II, Resíduos Perigosos Classe I e produtos Perigosos.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Os serviços de que trata a cláusula primeira serão prestados **SEMANALMENTE TODA TERÇA-FEIRA DAS 13HS:00 MIN ÀS 17HS:00 min** pelo CONTRATADO nas dependências do CONTRATANTE, ficando a disposição do mesmo, quando receberá os elementos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, por seus serviços, receberá o CONTRATADO o valor mensal de **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado até o dia **10** de cada mês;

PARÁGRAFO ÚNICO: Correrão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas inerentes ao serviço contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

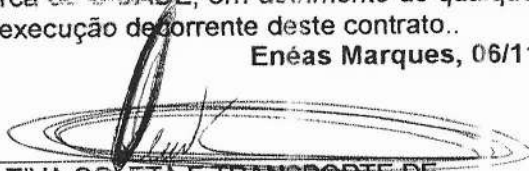
A vigência do presente contrato será de **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura e renovado automaticamente, sempre pelo mesmo período, desde que não haja manifestação em contrário pelas partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo, com aviso por escrito e antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A rescisão somente será concretizada com a quitação de honorários, ou fração, eventualmente não pagos.

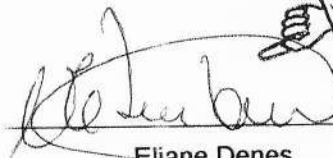
PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe ao **CONTRATADO informar o CRQ-IX dentro do prazo de 24 horas a rescisão do presente contrato.**

Por assim estarem justas e contratadas as partes, firmam o presente contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito na presença de duas testemunhas. Elegem ainda o foro da comarca de **CIDADE**, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para qualquer ação ou execução decorrente deste contrato.

Enéas Marques, 06/11/2019.



CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE
RESÍDUOS LTDA
Empresa



Eliane Denes
Resp. Técnico

Testemunhas:

Claudiana S. C. Tomazi
CPF 077.599.969-50



Renata Garbossa
CPF 066.050.659-99



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 361/2020

Termo de Referência

000060

Equip@rs

Página:1

| | | | |
|----------------------------|----------------------------------|------------------------|----------------------------|
| Solicitação | | Emitido em | Quantidade de itens |
| Número | Tipo | 21/08/2020 | 1 |
| 361 | Contratação de Serviço | | |
| Solicitante | | Processo Gerado | |
| Código | Nome | Número | |
| 550597-6 | ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO | 0/2020 | |
| Local | | Pagamento | |
| Código | Nome | Forma | |
| 13 | DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | MENSALMENTE DE ACORD | |
| Órgão | | Pagamento | |
| Nome | | Forma | |
| 10 | SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA | MENSALMENTE DE ACORD | |
| Entrega | | Prazo | |
| Local | | 1 Dias | |
| DE ACORDO COM O CRONOGRAMA | | | |

Descrição:

Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

Justificativa:

A contratação do presente serviço está sendo realizado tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final e ainda por ser imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável.

Considerando a necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo domiciliar é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida, a coleta deve ser feita de segunda a sábados de porta em porta. A coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade. Para isso é imprescindível a contratação de empresa com condições de atender a necessidade do município para que o lixo domiciliar não acumule e para que seja dado o destino correto.

Sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a manutenção dos resíduos sólidos. Complementando o exposto, vale ressaltar que foi realizado procedimento licitatório nº 058/2020, na forma de Pregão Presencial, o qual foi cancelado devido a pedidos de esclarecimento e impugnação acata, para que possa ser realizado novo estudo e reformulação do termo de referência para que sejam sanadas as inconsistências encontradas no referido processo, que possuía abertura no dia 18 de agosto de 2020. Sendo assim como o município não pode ficar sem a prestação destes serviços, se celebra este procedimento emergencial de até 180 dias para que o município não fique desguarnecido da prestação e que tenha tempo para que seja reformulado o procedimento licitatório na modalidade adequada e da melhor forma possível, para que se cumpram todos os princípios almejados por esta municipalidade.

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------|--|---------|------------|--------------------|-------------------|
| 017012 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | MESES | 6,00 | 46.000,00 | 276.000,00 |
| | | | | TOTAL | 276.000,00 |
| | | | | TOTAL GERAL | 276.000,00 |

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Processo dispensa 64/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.431.458/0001-80 Fornecedor: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
 Endereço: ROD PR180 S/N - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000

E-mail: Telefone: Fax: Celular: Telefone contador: Telefone contador:

Contador:

CPF: 332.726.119-91 RG: 18239299

Representante: DALMIR JOSÉ CIKOSKI
 Endereço representante: LINHA BELA UNÃO S/N - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Data de abertura:

Agência:

Conta:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Lote: 001 | Lote 001 | | | Preço Total |
|-----------------------|---|-------|-------|----------------|
| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço | Qtde. | Unid. | Preço Unitário |
| 001 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRIO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | 6,00 | MESE | 46.000,00 |
| | | | | 276.000,00 |
| PREÇO TOTAL DO LOTE : | | | | 276.000,00 |
| TOTAL DA PROPOSTA : | | | | 276.000,00 |

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 1 dia

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
 CNPJ: 35.431.458/0001-80

190000



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000062

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado, ao custo máximo de **R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 1000 | 05.005.18.541.2602.2016 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 1010 | 05.005.18.541.2602.2016 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/08/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ **35.431.458/0001-80** para **Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado**, ao custo máximo de **R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITARÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI** cotou o valor de **R\$ 46.000**, a empresa **ECOVALE TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS** cotou o valor de **R\$ 47.499,63**, a empresa **ENEGREEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS E INDUSTRIAIS** cotou o valor de **R\$ 48.000,00** e a empresa **KURICA AMBIENTAL** cotou o valor de **R\$ 54.889,86**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI** para **Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado**, ao custo máximo de **R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

000065



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

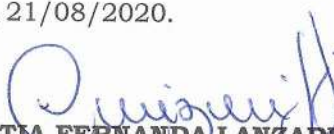
Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 21/08/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000066

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/08/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000067

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0064/2020
PROCESSO Nº 512/2020**

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

CONTRATADA:

| Participantes | | | | | | |
|---|--------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| Nome do proponente | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | Cargo do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta (dias) | Prazo de entrega/execução |
| CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI | 35.431.458/0001-80 | DALMIR JOSÉ CIKOSKI | | 332.726.119-91 | 60 | 1 Dia(s) |

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

| Justificativa solicitação de material/serviço |
|---|
| <p>Justificativa</p> <p>A contratação do presente serviço está sendo realizado tendo em vista as normatizações, a quantidade de resíduos gerados e os cuidados exigidos na coleta, transporte e destinação final e ainda por ser imprescindível por tratar-se de serviço público contínuo e indispensável.</p> <p>Considerando a necessidade da coleta, transporte e tratamento do lixo domiciliar é hoje um processo necessário para alcançar resultados satisfatórios no que se refere à qualidade de vida, a coleta deve ser feita de segunda a sábados de porta em porta. A coleta de lixo é de extrema importância para a sociedade. Para isso é imprescindível a contratação de empresa com condições de atender a necessidade do município para que o lixo domiciliar não acumule e para que seja dado o destino correto.</p> <p>Sendo necessária a contratação de empresa para a realização do serviço devido ao fato deste município não possuir os equipamentos e os funcionários necessários e imprescindíveis para a sua realização, bem como não ter área disponível e autorizada para a manutenção dos resíduos sólidos.</p> <p>Complementando o exposto, vale ressaltar que foi realizado procedimento licitatório nº 058/2020, na forma de Pregão Presencial, o qual foi cancelado devido a pedidos de esclarecimento e impugnação acata, para que possa ser realizado novo estudo e reformulação do termo de referência para que sejam sanadas as inconsistências encontradas no referido processo, que possuía abertura no dia 18 de agosto de 2020. Sendo assim como o município não pode ficar sem a prestação destes serviços, se celebra este procedimento emergencial de até 180 dias para que o município não fique desguarnecido da prestação e que tenha tempo para que seja reformulado o procedimento licitatório na modalidade adequada e da melhor forma possível, para que se cumpram todos os princípios almejados por esta municipalidade.</p> |

Recursos próprios do município, previsto na conta:

| Dotações | | | | | |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2020 | 1000 | 05.005.18.541.2602.2016 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 2020 | 1010 | 05.005.18.541.2602.2016 | 511 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 35.431.458/0001-80, estabelecida na ROD PR180, S/N - CEP: 85630000 - BAIRRO: CIDADE/UF: Enéas Marques/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000068

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21/08/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro

000069



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2020**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 64/2020

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

CONTRATADO:

| CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI | | | | | | | | |
|---|------|--|----------|----------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | CRIATIVA | CRIATIVA | MESES | 6,00 | 46.000,00 | 276.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 276.000,00 |

VALOR TOTAL R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)

DATA: 21/08/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000070

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2020


OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI | | | | | | | | |
|---|------|--|----------|----------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | CRIATIVA | CRIATIVA | MESES | 6,00 | 46.000,00 | 276.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 276.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 22/08/2020
JORNAL: tribuna
Regional
EDIÇÃO: 1754
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 24/08/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2081
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2020

OBJETO: Aquisição de sanitizantes e atomizador para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|---|-------|--------|---------|------------|----------|------------------|
| 1 | 1 | DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA INDICADO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PAREDES E PISOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, ABATEDOUROS, INDÚSTRIA LEITEIRA, PEDILUVIOS, RODOLUVIOS E VEÍCULOS DE TRANSPORTES INDICADO PARA DESINFECÇÃO DOS LOCAIS DEDICADOS À MANIPULAÇÃO, PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS. QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, CLORETO DE DIOXÍDIO DE CÁLCIO E CLORETO DE BASSAMIDOPROPOLCONIO 60%, EMBALAGEM DE 01 LITRO. | | | LITRO | 120,00 | 69,00 | 8.280,00 |
| 1 | 2 | DESINFETANTE À BASE DE AMÔNIA QUATERNÁRIA INDICADO PARA DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PAREDES E PISOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, ABATEDOUROS, INDÚSTRIA LEITEIRA, PEDILUVIOS, RODOLUVIOS E VEÍCULOS DE TRANSPORTES INDICADO PARA DESINFECÇÃO DOS LOCAIS DEDICADOS À MANIPULAÇÃO, PRODUÇÃO E ELABORAÇÃO DE ALIMENTOS. QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, CLORETO DE DIOXÍDIO DE CÁLCIO E CLORETO DE BASSAMIDOPROPOLCONIO 60%, EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS. | | | GALÃO | 20,00 | 345,00 | 6.900,00 |
| 1 | 3 | ATOMIZADOR COSTAL MOTORIZADO - MOTOR G59 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MOTOR TIPO 1E47F MONOCILÍNDRICO DE 2T REFRIGERADO A AR COM VENTILAÇÃO FORÇADA; - CILINDRADA: 59,2 CC; - ROTAÇÃO (RPM): (MÁX.) 8.000 RPM; - POTÊNCIA MÁXIMA: 3,55 HP (2,65 KW); - CARBURADOR: DIAFRAGMA; - FILTRO DE AR ELEMENTO DE ESPUMA; - MISTURA DE COMBUSTÍVEL: 25:1 (4%) = 40 ML DE ÓLEO 2T X 1 LITRO DE GASOLINA 40:1 (2,5%) - SOMENTE QUANDO UTILIZAR ÓLEO SINTÉTICO PARA MOTORES 2T - CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (MÁXIMO): 2,1 L/H; - VELA DE IGNIÇÃO: CHAMPION RCJ6Y; - FOLGA DO ELETRODO ENTRE 0,6 E 0,7 MM (0,024 A 0,028); - APERTO DA VELA: 12-17 NMM (1,2 - 1,7 KG/M); - IGNIÇÃO (SISTEMA): ELETRÔNICA; - PARTIDA (SISTEMA): AUTORRETRIL; - NÍVEL DE RUÍDO: 102 +/- 1,5dB; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ROTAÇÃO DO EQUIPAMENTO (RPM): (MÍNIMA) 2.600 / (MÁXIMA) 7.600 - PESO VAZIO: 12,3 KG; - PESO CHEIO: 31,8 KG; - TANQUE QUÍMICO - LÍQUIDO (CAPACIDADE): 18 L (4,8 GAL); - TANQUE DE COMBUSTÍVEL (CAPACIDADE): 2 L (0,5 GAL); - VAZÃO DO LÍQUIDO (MÁXIMA): 2,4 L/MIN* (0,63 GAL/MIN); - ALCANCE DE ATOMIZAÇÃO HORIZONTAL: 18,0 M (59,1 FT); - ALCANCE DE ATOMIZAÇÃO VERTICAL: 12,0 M (39,4 FT); - VELOCIDADE DO AR (MÁXIMA): 22M/S; - DIMENSÕES DA MÁQUINA (MM): 450 X 380 X 665 X 117 X 15,0 X 26,2; - DIMENSÕES DA CAIXA (MM): 494 X 434 X 687 19,4 X 17,1 X 27,0; | | | UN | 1,00 | 1.920,00 | 1.920,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 17.100,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020

OBJETO: Revisão do veículo ônibus placa BBT 4402 da Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério por item:

| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
|----------------------|------|------|--|-------|------------|----------|
| ICAVEL VEICULOS LTDA | 1 | 1 | Revisão veículo onibus placa BBT 4402 peças | | 1,00 | 3.125,39 |
| ICAVEL VEICULOS LTDA | 1 | 2 | Revisão veículo onibus placa BBT 4402 serviços | | 1,00 | 3.682,41 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0197/2020

Processo dispensa nº 063/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: C.A VIECELLI - CNPJ Nº 32.404.978/0001-05
 Representante: CLAIR APARECIDA VIECELLI - CPF nº 036.544.179-14
 OBJETO: Aquisição de sanitizantes e atomizador para o enfrentamento do COVID-19 com base na Lei Federal 13.979/2020. VALOR TOTAL: R\$ 17.100,00 (Dezesseete Mil e Cem Reais)
 VIGÊNCIA: 18/08/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0198/2020

Processo dispensa nº 064/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
 CNPJ Nº 35.431.458/0001-80
 Representante: DALMIR JOSÉ CIKOSKI - CPF nº 332.726.119-91
 OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado.
 VALOR TOTAL: R\$ 276.000,00 (Duzentos e Setenta e Seis Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 20/02/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2020 - Processo inexigibilidade nº 020/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA
 CNPJ Nº 84.938.430/0001-49
 Representante: SOLANGE JOSSARA FARIAS DOS SANTOS PERDONCINI
 CPF nº 867.272.659-68
 OBJETO: Revisão do veículo ônibus placa BBT 4402 da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR TOTAL: R\$ 6.807,80 (Seis Mil, Oitocentos e Sete Reais e Oitenta Centavos)
 VIGÊNCIA: 17/08/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, torna público que fará realizar, às 10:00 horas do dia 23 de setembro do ano de 2020, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil nº 1431 em Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução |
|-------------------------|----------------------|--------------------------------|-------------------|
| Avenida Duque de Caxias | Pavimentação em CBUQ | 3.092,50 m² | 120 dias |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46-35638000.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2020.
 Zelirio Peron Ferrari - Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2020

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|--------------|------|--|----------|----------|---------|------------|-----------|-------------------|
| 1 | 1 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | CRIATIVA | CRIATIVA | MESES | 6,00 | 46.000,00 | 276.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 276.000,00 |

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

FIQUE em casa
 não é sobre si, é sobre todos
 A covid-19, doença que causa o Coronavírus, é extremamente em alguns casos. Isso significa que a maioria das pessoas infectadas sequer sabe que está doente. Essa característica dificulta a contenção da doença. Diante disso, a única forma de reduzir o risco de infecção é manter distância de outras pessoas, fazer higiene pessoal e evitar locais com aglomeração de pessoas.
 Tribuna Regional

| | | | | | | | | |
|-------|---|--|--|--|--|--|------------|--|
| | <p>mínima 1.700 mm, portas traseiras em duas folhas iguais com vidro com película frisado. Transmissão com 5 (Cinco) marchas para Frente e 1 (Uma) à Ré. TRACÇÃO: traseira ou dianteira. MOTOR: Diesel Turbo intercooler com gerenciamento eletrônico ou tecnologia mais avançada. Motor com no mínimo 4 (quatro) cilindros. Torque máximo com mínimo 29 (Vinte e Nove) mkgf. Potência mínima 100 Cv. ABASTECIDO DE COMBUSTIVEL: Diesel, Capacidade mínima 70 (setenta) Litros. FREIO E SUSPENSÃO: Freio com duplo sistema hidráulico servo assistido, freio a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras, Suspensão dianteira independente com barra estabilizadora, suspensão que garanta a máxima absorção dos impactos. DIREÇÃO: Hidráulica, SINALIZAÇÃO: Sinalizador acústico de ré, ACUMULADOR E PARTE ELÉTRICA: O veículo deve ter um alternador, original de fábrica com capacidade mínima de 120AH, 14 Volts, bateria com o mínimo de 80 Ampares. CARROCERIA EXTERNA: Janela de correr, instalada na porta lateral, vidros jateados e apresentando película branca, com três faixas transparentes, CARROCERIA INTERNA: Divisória de cabine do motorista original com janela de comunicação, isolamento termo interno em stiropor de alta densidade, revestimento interno em painéis moldados em fibra de vidro, revestimento do teto em monobloco de fibra de vidro, piso revestido em fibra ou vinil de alta resistência, tampão construído em compensado naval e revestido em fôrmica do lado esquerdo no início do salão, medida Largura 0,40cm x 1,00m de comprimento x 0,95cm de altura. Armário superior instalado na lateral esquerda com 04 portas de correr em acrílico para guarda de medicamentos, construído em compensado naval e revestido em fôrmica, argila texturizada, medindo no mínimo 1400mm de largura e altura mínima de 295mm. Cantos arredondados nos armários para proteção dos usuários contra impactos. Proteção contra impactos nas saídas das portas com almofadas especiais, revestidas em couvrin de alta resistência. Suporte de soro para (2) duas unidades com fixação do frasco, o mesmo deverá ser fixado no pega mão. CORRIMÃO: Instalado (01) corrimão na parte central do teto, em perfil de alumínio redondo e polido com tampões de plástico, suportes de fixação. Deverá ser fixado ao veículo através de suportes em plástico injetados de alta resistência.</p> <p>Suporte para Cilindro de Oxigênio deverá ser instalado no lado esquerdo na divisória da parte lateral. Fixação sistema de catracas. Régua dupla instalada na parede esquerda da mesma linha vortical superior ao oxigênio. Cilindro de oxigênio de (20) litros. Válvula, manômetro e fluxômetro. Ventilador oscilante de 12 Volts, com diâmetro mínimo de 20mm, fixado no teto na linha central da divisória entre o salão e a cabine. Banco Baú para acompanhantes com ancoragem junto a carroceria para a fixação dos cintos de segurança, com estofamento densidade nº 28 em courvin de alta resistência. Banco fixo para assistente. Bancos da cabine revestidos em couvrin de alta resistência, na mesma cor do colchonete e banco fixo do assistente. MACA RETRÁTIL: Totalmente confeccionada em duralumínio, instalada longitudinalmente no salão de atendimento, com no mínimo 1.800mm de comprimento de cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção do paciente, no comprimento da Viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionados pelo próprio impulso da marca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseado por apenas uma pessoa. Deve dispor de 3 (três) cintos de segurança fixos a mesma. Equipados com travas rápidas, permitindo perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos ao paciente. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus. Uma vez dentro do veículo esta maca deve ficar adequadamente fixa a sua estrutura impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de 1.100mm, deverá ter um espaço de no mínimo 150mm entre a maca e a porta traseira da ambulância. Sistema que fixa a maca ao assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. Deve possuir colchonete confeccionado em espuma densidade mínima de nº 28 ou similar, revestido por materiais resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam a entrada de fluidos ou secreções. Demais componentes ou acessórios necessários a sua perfeita utilização.</p> <p>LIXEIRA: Espaço próprio em um ponto interno do salão de forma fixa, de fácil acesso para uso e remoção, com 01 (Uma) lixeira para colocação de sacos de lixo de aproximadamente 5 litros. PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO: de madeira com suporte e cintos de segurança, fabricada em compensado naval com cantos arredondados e impermeabilizada com verniz marítimo, proteção contra filtração de líquidos e de fácil higienização, com filetes longitudinais para aumentar a resistência e facilitar a elevação do solo. Furações na parte superior para Equipamentos de imobilização da cabeça, altura mínima: 1,85 m, largura mínima: 0,40 m, espessura mínima: 18mm, capacidade de carga 200kgf. Deverá ter local destinado para a prancha no interior do veículo, de forma segura, de fácil acesso, permitindo a higienização de compartimento. SISTEMA ELÉTRICO: Barra Eletromecânica, sirene de (1) tom (2) dois sistemas rotativos giro flex, estrutura de barra de alumínio extrudado, acrílico de alta resistência na cor vermelha. Medida: Comprimento de mínimo de 1.400mm e máximo de 1.400mm, largura mínima 30mm e máxima de 320mm, altura de 130mm mínima e máxima de 150mm. AR CONDICIONADO CABINE E SALÃO: Exaustor de teto (1) uma Unidade de 12 volts, instalada com cúpula em alumínio com 290 mm de diâmetro mínimo na cor do veículo e acondicionamento no salão, Luminárias de Halógenas (2). Unidades de alta luminosidade instaladas no teto, as duas unidades podem ser Instaladas tipo calha reta embutida no teto na linha longitudinal ou redonda dividida entre o salão. Quadro elétrico com Interruptores e fusíveis de cartucho, cabos elétricos super dimensionados, antichama, norma ABNT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Os veículos deverão ser entregues, em até 120 (Cento e Vinte Dias), após a assinatura do Contrato. UNIDADE DE MEDIDA: Unitário. IDENTIFICAÇÃO VISUAL (ADESIVOS): Conforme manual de plotagem disponibilizados pela SESA/PR</p> | | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | | 173.000,00 | |

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R\$ 173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparece no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte dias de agosto de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador: C3768C68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 64/2020

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para realização coleta porta a porta de resíduos sólidos classe II oriundos do município e transporte até Aterro Sanitário Licenciado

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

| CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI | | | | | | | | |
|---|------|--|----------|----------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSPORTE PARA ATERRO LICENCIADO de resíduos sólidos classe II (grupos A e B): - Resíduos Domiciliares; - Média de 13.700 habitantes - Média de 4.620 domicílios - Média de 267 toneladas/mês - Média de 969,58 Km/mês - Pesagem para transporte de responsabilidade da contratada. | CRIATIVA | CRIATIVA | MESES | 6,00 | 46.000,00 | 276.000,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 276.000,00 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:68A302E5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2020

OBJETO: Revisão do veículo ônibus placa BBT 4402 da Secretaria Municipal de Saúde

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério por item:

| Vencedores | | | | | | |
|----------------------|------|------|--|-------|------------|----------|
| Fornecedor | Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Quantidade | Preço |
| ICAVEL VEICULOS LTDA | 1 | 1 | Revisão veículo onibus placa BBT 4402 peças | | 1,00 | 3.125,39 |
| ICAVEL VEICULOS LTDA | 1 | 2 | Revisão veículo onibus placa BBT 4402 serviços | | 1,00 | 3.682,41 |

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:5221113A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 65/2020 - CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL 52/2020 ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL nº 65/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL nº 52/2020 – ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO EM EDUCAÇÃO

A **COMISSÃO ORGANIZADORA**, com amparo no Edital nº 52/2020 e na Portaria nº 155/2020, torna público:

I – Foi DEFERIDO o recurso interposto pela candidata MARTA ZENILDA DA COSTA, considerando o erro da comissão organizadora na classificação provisória, conforme apontado pela referida candidata em seu recurso;

II – A classificação definitiva dos candidatos conforme pontuação obtida com base na análise do histórico escolar, consoante disposto no item IV do Edital nº 52/2020:

| Classif. | Nome - Inscrição Geral | Nº Inscrição | D.N. | Pontuação | Critério Desempate |
|----------|--|--------------|------------|-----------|-------------------------------------|
| 1 | Elizandra Lucia da Costa | 052/2020-02 | 30/08/1977 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 2 | Marta Zenilda da Costa | 052/2020-04 | 10/11/1990 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 3 | Helen Karla de Araujo | 052/2020-09 | 16/12/1993 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 4 | Gessica Mendes de Souza | 052/2020-17 | 21/11/1994 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 5 | Tamires da Silva | 052/2020-11 | 11/10/1997 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 6 | Adriano Vieira | 052/2020-01 | 28/02/1998 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 7 | Edson Carlos de Araujo | 052/2020-08 | 13/07/2000 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 8 | Daiane Elizabete de Oliveira Roque (Afrodescendente) | 052/2020-18 | 04/02/2001 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 9 | Debora Mileni dos Santos | 052/2020-15 | 22/02/2001 | 10 | Edital 52/2020 Item IV. 7 letra 'a' |
| 10 | Valeria Iracema Correa | 052/2020-06 | 07/05/1996 | 9,83 | |
| 11 | Thais Leticia Rizzi Koskoski | 052/2020-05 | 18/04/1998 | 9,81 | |



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

| | | | |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 7520347 | 06/08/2020 | 06/08/2020 | 06/11/2020 |

Dados básicos:

CNPJ : 35.431.458/0001-80
Razão Social : CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
Nome fantasia : CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA
Data de abertura : 06/11/2019

Endereço:

logradouro: ROD. PR 180
N.º: S/N
Bairro: DISTRITO DE VISTA ALEGRE
CEP: 85630-000
Complemento: SAÍDA PARA DOIS VIZI
Município: ENEAS MARQUES
UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

| Código | Descrição |
|--------|--|
| 17-4 | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas |
| 18-74 | Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos) |



Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

7N1Z4L6QNDGRYIKF

| | | |
|---|--|---|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> |  <p>IBAMA M. A.</p> | Observações: |
| | | <p>1 - Este cadastro é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.</p> <p>3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.</p> <p>4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.</p> <p>5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de trinta dias, a ocorrência para atualização do sistema.</p> <p>6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.</p> <p>7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.</p> |
| <p>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</p> <p>N.º de registro no banco de dados do Ibama: 7520347</p> <p>CPF CNPJ: 35.431.458-0001-80</p> <p>Nome/Razão Social/Endereço: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA ROD. PR 180 DISTRITO DE VISTA ALEGRE ENEAS MARQUES/PR 85630-000</p> <p>Atividades Potencialmente Poluidoras: Categoria: Detalhe Serviços de Utilidade: Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas; Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio: Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)</p> | | <p>Data de emissão: 08/11/2019 Autenticação: 7NIZ4L6QNDGRYIKF</p> |

| | | | |
|---|--|--|----------------------|
|  <p>Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis</p> | |  <p>IBAMA M. A.</p> | |
| <p>CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR</p> | | | |
| Registro n.º | Data da consulta: | CR emitido em: | CR válido até: |
| 7520347 | 06/08/2020 | 06/08/2020 | 06/11/2020 |
| Dados básicos: | | | |
| CNPJ: | 35.431.458-0001-80 | | |
| Razão Social: | CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA | | |
| Nome fantasia: | CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA | | |
| Data de abertura: | 06/11/2019 | | |
| Endereço: | | | |
| Logradouro: | ROD. PR 180 | | |
| N.º: | S/N | Complemento: | SAÍDA PARA DOIS VIZI |
| Bairro: | DISTRITO DE VISTA ALEGRE | Município: | ENEAS MARQUES |
| CEP: | 85630-000 | UF: | PR |
| <p>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP</p> | | | |
| Código | Descrição | | |
| 17-4 | Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas | | |
| 18-74 | Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos) | | |
| <p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte de produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p> | | | |
| Chave de autenticação | | 7NIZ4L6QNDGRYIKF | |



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

000076

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

| | | | |
|---|------------------------------|-----------------------|------------------------|
| N.º de registro no Banco de Dados: 7520347 | CPF/CNPJ: 35.431.458/0001-80 | Emitido em 23/07/2020 | Válido até: 23/10/2020 |
| Nome/Razão Social/Endereço: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA ROD. PR 180 DISTRITO DE VISTA ALEGRE ENEAS MARQUES/PR 85630-000 | | | |
| Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal. | | | |

Dados sobre o Transporte

| Veículos | | |
|--|----------|----------|
| Placa | Nº RNTRC | Tipo |
| AME4G44 | N/A | Caminhão |
| AVL4G09 | N/A | Caminhão |
| Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004) | | |
| Classe 2: Gases | | |
| Classe 3: Líquidos Inflamáveis | | |
| Classe 4: Sólidos Inflamáveis; Substâncias sujeitas à combustão espontânea; Substâncias que, em contato com a água, emitem gases inflamáveis | | |
| Classe 5: Substâncias Oxidantes e Peróxidos Orgânicos | | |
| Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes | | |
| Classe 8: Substâncias Corrosivas | | |
| Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos | | |
| ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte. | | |
| Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas) | | |
| RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF; | | |
| Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais | | |

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

- 1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.
- 2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.
- 3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



000077

**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

U3YD.TUXC.27CW.QJRN

000078



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SUSTENTÁVEL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO LAC N° 1707/2020

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com o artigo 1º da CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/24002/TSP e Fundação de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 562820/2020, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
ENDEREÇO: ROD PR 180, S/N SAÍDA PARA DOIS VIZINHOS - VISTA ALEGRE
CEP: 85630000 - ENÉAS MARQUES/PR
CPF/CNPJ:35.431.458/0001-80

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA para a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pelo empreendimento ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 1111. Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida ao público competente quando solicitada.

RCE N° 562820/2020

Documentos anexos

RCE 562820/2020

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade

(48) meses, a contar da

FCEI:562820

CÓDIGO:1707/2020



000079

CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

| Placa | Tipo do veículo | RENAVAM | Ano de Fabricação | Forma de acondicionamento | CIV | CTP |
|---------|-----------------|-------------|-------------------|---------------------------|-----|-----|
| QJH5816 | Caminhão | 1160726768 | 2018 | Fracionado | | |
| AVL4G09 | Caminhão | 00467966125 | 2011 | Fracionado | | |
| EEL7J31 | Caminhão | 00111275067 | 2008 | Fracionado | | |
| AVC6487 | Caminhão | 00455784868 | 2011 | Fracionado | | |
| AYB3423 | Caminhão | 00994811675 | 2014 | Fracionado | | |

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas: QJH5816; AVC6487; AYB3423;

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|---------|
| 1294 | 3 | TOLUENO |

RESÍDUOS CLASSE I

Placas: QJH5816; AVC6487; AYB3423;

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|---|
| 1294 | 3 | 080111 - (*) Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgâ outras substâncias perigosas |

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas:

| Número ONU | Classe ou Subclasse de Risco | Nome |
|------------|------------------------------|------|
|------------|------------------------------|------|

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas: QJH5816; AVL4G09; EEL7J31; AVC6487; AYB3423;

| Nome conforme Lista do IBAMA | Classe | Estado |
|---|------------|--------|
| 160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados | Classe IIA | Sólic |
| 170204 - (*) Vidro, plástico e madeira, misturados ou não, contendo ou contaminados com substâncias perigosas | Classe IIA | Sólic |
| 200199 - Outras frações não anteriormente especificadas | Classe IIA | Sólic |

CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)

| Origem | Destino |
|---------|---------|
| CHAPECÓ | Paraná |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:562820

CÓDIGO:1707/2020



000080

| Origem | Destino |
|-------------------|---------|
| SANGÃO | Paraná |
| SÃO JOSÉ DO CEDRO | Paraná |
| PINHALZINHO | Paraná |
| XANXERÊ | Paraná |
| PRINCESA | Paraná |
| FLORIANÓPOLIS | Paraná |
| SUL BRASIL | Paraná |
| GUARACIABA | Paraná |
| NOVA ERECHIM | Paraná |
| NOVA ITABERABA | Paraná |
| MARAVILHA | Paraná |
| CORONEL FREITAS | Paraná |
| CUNHA PORÃ | Paraná |
| BANDEIRANTE | Paraná |
| ANCHIETA | Paraná |
| MONDAÍ | Paraná |
| SAUDADES | Paraná |
| MORRO DA FUMAÇA | Paraná |
| ABELARDO LUZ | Paraná |

CONTATOS EMERGENCIAIS

| Nome/Empresa | Telefone | Local |
|---|--|--------------------|
| CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI | (46)3544-1765 (46)3546-1200 (46)9840-80504 | |
| CEZAR CIKOSKI | (46)9840-80504 | ENÉAS MARQUES - PR |

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:562820

CÓDIGO:1707/2020



000081

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: ANA PAULA NESI TORTELLI

Habilitação (formação técnica): ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe PR-123027/D

Número da ART/AFT: 1720203228441

Telefone: (46)3523-3783

**PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHI
FORMULÁRIO**

Nome: ANA PAULA NESI TORTELLI

Habilitação (formação técnica): ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Número de Registro no Conselho de Classe PR-123027/D

Número da ART/AFT: 1720203228441

Telefone: (46)3523-3783

TERMOS E CONDIÇÕES

- (x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.
- (x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficiente ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme N 15.480:2018.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motor operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
 - Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
 - Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativar o necessário;
 - Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
 - Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
 - Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotadas;
 - Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
 - Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
 - Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
 - A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.
- (x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:
- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a AE 14.619.
 - Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988,

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:562820

CÓDIGO:1707/2020



000082

Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.

• O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Cópia do certificado de capacitação do veículo, se houver; e. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o receptor; f. Kit de Equipamento de Proteção Individual para cada ocupante do veículo; g. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Observarei às normas de incompatibilidade química no transporte terrestre de produtos perigosos de que trata a AE 14.619.
- Os veículos e embalagens de produtos e resíduos perigosos, fracionados ou não, exibirão as simbologias exigidas e normas brasileiras, assim como deve haver a fixação de rótulo de risco e painel de segurança na carroceria do veículo de acordo com a NBR 7500, conforme Decreto Federal nº 96.044/1988, Portaria nº 204/2011 e Resolução ANTT nº 5232/2016.
- Os resíduos ou rejeitos perigosos não serão transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos de uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins.
- Os resíduos ou rejeitos perigosos, durante o transporte, estarão protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar seu espalhamento.
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação devida categoria para transporte de carga; b. Carteira de Movimentação de Produtos Perigosos (MOPP); c. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; d. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR) pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinatário que o receberá; e. Certificado de capacitação do veículo, se couber; f. Nota(s) Fiscal(is) do(s) produto(s) identificando o fornecedor e o receptor; g. Kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI para cada ocupante do veículo; h. Kit de emergência para transporte de produtos perigosos.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente pelo Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Os resíduos ou rejeitos não perigosos não serão transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos de uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins;
- Os resíduos ou rejeitos, durante o transporte, estarão protegidos de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar seu espalhamento;
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação devida categoria para transporte de carga; b. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos perigosos; c. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinatário que o receberá.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente pelo Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:562820

CÓDIGO:1707/2020





ARGO SEGUROS

Member Argo Group

000083

Obrigado por escolher a Argo Seguros.

A partir de hoje você conta com os serviços de uma empresa com grande solidez financeira e operações em diversos países.

A Argo privilegia construir relações de longo prazo com seus clientes e parceiros e tem o compromisso da excelência na prestação de serviços, da criatividade na busca de soluções e da transparência na condução dos negócios.

Atuamos, no Brasil, com seguros de Transportes, Patrimoniais, Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Garantia, Equipamentos, D&O e E&O.

Sempre que precisar você pode utilizar os nossos canais de atendimento:

Sinistros: **0800 777 – ARGO** ou **(11) 3058 - 5543** (Aceita Ligações a Cobrar)
2 7 4 6

PABX: **(11) 3056-5530**

Endereço:

Avenida das Nações Unidas, 12.399 – 14º andar – conjuntos 140/141
Brooklin Paulista – CEP 04578-000
São Paulo / SP
Brasil

Atenciosamente,

Newton Rosa de Queiroz
Argo Seguros Brasil S.A.

Salvatore Lombardi Junior
Argo Seguros Brasil S.A.

000084

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Frontispício..... | 05 |
| Especificação da Apólice..... | 07 |
| Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Civil Geral à Base de Ocorrência..... | 11 |
| Condições Especiais de Responsabilidade Civil Operações - Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais..... | 48 |
| RC Transporte De Cargas Perigosas..... | 51 |
| Condições Adicionais e/ou Exclusões da Apólice..... | 58 |

000086

Ramo Descrição Ramo
0351 Responsabilidade Civil Geral
0313 R.C. Riscos Ambientais

Produto Responsabilidade Civil Geral V3 Número da Proposta Filial São Paulo

Tipo de Documento Número da Apólice
Apólice 027982019010351000446

Data de Emissão Início de vigência às 24 horas de Término de vigência às 24 horas de
26/11/2019 22/11/2019 22/11/2020

Dados do Segurado
CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI

CPF/CNPJ
10.643.537/0001-23

Endereço de Cobrança
Vila LINHA BELA UNIÃO, S/N

CEP Cidade Estado
85360-000 ENEAS MARQUES PR

Limite Máximo de Garantia da Apólice
R\$ 200.000,00

Corretor Código SUSEP
Oriente Corretora de Seguros Ltda 1020238029

| Demonstrativo do Prêmio | | | Forma de Pagamento: | |
|-------------------------|-----|----------|-------------------------|-------------------------|
| Prêmio Líquido | R\$ | 7.723,74 | BOLETO | |
| Adic. Assistência 24h | R\$ | 0,00 | 17/12/2019 - R\$ 863,20 | 17/06/2020 - R\$ 863,21 |
| Adic. Fracionamento | R\$ | 315,09 | 17/01/2020 - R\$ 863,21 | 17/07/2020 - R\$ 863,21 |
| Imposto (IOF) | R\$ | 593,26 | 17/02/2020 - R\$ 863,21 | 17/08/2020 - R\$ 863,21 |
| | | | 17/03/2020 - R\$ 863,21 | 17/09/2020 - R\$ 863,21 |
| Prêmio Total | R\$ | 8.632,09 | 17/04/2020 - R\$ 863,21 | |
| | | | 17/05/2020 - R\$ 863,21 | |

| Seguradoras Participantes | CNPJ | Cód. Seguradora | Participação |
|---------------------------|--------------------|-----------------|--------------|
| Argo Seguros Brasil S.A. | 14.868.712/0001-31 | 02798 | 100,00% |

Objeto Segurado

O presente seguro tem por objetivo garantir interesse do Segurado até o Limite Máximo da apólice das despesas pelas quais vier a ser responsável decorrentes da reparação de danos materiais e/ou corporais e/ou morais causados a terceiros caracterizada na forma da Cláusula 2ª – Objeto do Seguro – das Condições Gerais.

Coberturas Contratadas:

| Cobertura | Limite (R\$) | Prêmio (R\$) | Franquia |
|--|--------------|--------------|---|
| Operações - Estabelecimentos Comerciais e/ou Industriais | 10.000,00 | 100,00 | 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por evento e 3º reclamante. |
| RC TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS | 200.000,00 | 7.623,74 | 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de R\$ 3.000,00 por evento e 3º reclamante. |

"Os limites máximos de cada cobertura, acima estipulados, não são cumulativos e devem respeitar o limite máximo de garantia da apólice".

Nota: os limites em referência são os Limites Máximo de Indenização por cobertura contratada. Quando aplicável, o Limite Único contratado para mais de uma cobertura estará estabelecido na Especificação da apólice.

A **ARGO SEGUROS BRASIL S/A** emite a presente apólice em conformidade com a proposta escrita, previamente apresentada pelo segurado, seu representante legal e/ou corretor de seguros, com a declaração dos elementos essenciais do interesse a ser garantido e do risco proposto e que fica fazendo parte integrante do contrato. Encontram-se anexas e sob os seus termos obrigam a ARGOS a indenizar, as Condições Gerais, Particulares, Especiais e demais cláusulas convencionadas que regulam e particularizam o contrato de seguro em toda sua amplitude.

Central de Atendimento: 0800 777 2746

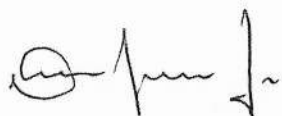
Ouvidoria Argo Seguros: 0800 773 3103

Informações sobre produto(s) de seguro vinculado(s) a apólice, poderá ser verificado no site da SUSEP – www.susep.gov.br
Atendimento Público SUSEP: 0800 021 8484

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Newton Rosa de Queiroz
Argo Seguros Brasil S.A.



Salvatore Lombardi Junior
Argo Seguros Brasil S.A.

| | | |
|---|--------------------|--|
| Segurado | CNPJ | |
| CRIATIVA INDUSTRIA QUIMICA EIRELI | 10.643.537/0001-23 | |
| Cossegurados | CNPJ | |
| AGUIA COMERCIO DE SOLVENTES E TINTAS LTDA | 12.538.201/0001-26 | |
| CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA | 35.431.458/0001-80 | |

| | |
|-----------------------------------|------------------------------------|
| Início de vigência às 24 horas de | Término de vigência às 24 horas de |
| 22/11/2019 | 22/11/2020 |

Atividade do Segurado

Transporte rodoviário de produtos perigosos

| | | | |
|---|--|--|-----|
| Valores considerados para cálculo do Seguro - R\$ (Reais) | | | |
| Valor médio embarcado por viagem - | | Embarques mensais Mercadorias Perigosas (Qtd): | 40 |
| R\$: 40.000,00 | | Embarques mensais comuns (Qtd): | 100 |

Itens considerados para cálculo do respectivo Seguro:

| | |
|--------------------------------|---|
| Classe ONU: | CLASSE III, LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS, IX SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS DIVERSAS E MERCADORIAS NÃO PERIGOSAS (NÃO CLASSIFICADAS) |
| Produtos Transportados: | Lixo orgânico, resíduos industriais (tintas, vernizes e solventes) |
| Mercadorias Não Classificadas: | SIM |

Base de Contratação do Seguro

Ocorrência

Âmbito do Seguro

Território Nacional e Países do Mercosul

Jurisdição / Foro

Brasil para todas as coberturas

Objeto do Seguro:

O presente seguro tem por objetivo garantir interesse do Segurado até o Limite Máximo da apólice das despesas pelas quais vier a ser responsável decorrentes da reparação de **danos materiais e/ou corporais e/ou morais causados a terceiros** caracterizada na forma da Cláusula 2ª – Objeto do Seguro – das Condições Gerais.

Os danos morais estarão cobertos desde que decorram de danos corporais e/ou materiais indenizáveis pelo contrato de Seguro com franquia única dedutível da somatória das verbas indenizáveis, para 100% do limite contratado.

Os lucros cessantes dos terceiros reclamantes estarão cobertos desde que decorram de dano material e/ou dano corporal sofridos pelo reclamante e referentes a riscos cobertos pelo contrato de seguro.

Estarão cobertos os custos de defesa do Segurado, referentes às despesas para firmar acordo extrajudicial ou para defesa em ação judicial em esfera cível, decorrentes dos riscos cobertos pelo contrato de seguro.

Coberturas, Limite Máximo de Indenização e Franquia:

| Coberturas: | LA * | Limite/Evento (R\$) | Limite Agregado (R\$) | Franquias - R\$ |
|---|---|---------------------|-----------------------|--|
| RC Transporte de Cargas Perigosas | 2,0 | 200.000,00 | 400.000,00 | 10% dos prejuízos indenizáveis com mínimo de 3.000,00 por evento e 3º reclamante |
| RC Operações | 1,0 | 10.000,00 | 10.000,00 | |
| Danos Morais decorrentes de danos corporais e/ou materiais indenizáveis | Integra em 100% o LMI da cobertura acionada | | | Única dedutível da somatória das verbas indenizáveis |
| Lucros cessantes dos terceiros reclamantes decorrentes de danos corporais e/ou materiais indenizáveis | | | | |
| Custos de defesa do Segurado decorrentes dos riscos cobertos | | | | |
| Limite Máximo de Garantia da Apólice é igual ao Limite Agregado contratado. | | | | |

Condições do Seguro:

Ratificam-se os dizeres das seguintes condições anexas, que fazem parte integrante e inseparável do presente seguro:

Condições Gerais do Seguro de Responsabilidade Civil Geral

Cobertura Básica Condições Especiais de Responsabilidade Civil Transporte de Cargas Perigosas

Informações Complementares do Seguro:

» Danos causados a terceiros decorrentes de poluição, contaminação ou vazamento súbitos e/ou acidentais do tanque de combustível e/ou fluido de freio do veículo transportador, relacionados diretamente com colisão, capotagem, abalroamento e/ou tombamento do veículo transportador.

Exclusões Adicionais do Seguro:

» Excluídos quaisquer danos decorrentes do derrame e vazamento comum dos produtos transportados.

» Excluídos quaisquer danos decorrentes do transporte de Produtos Perigosos classes pela ONU dentro da classe 1 (substâncias explosivas) e 7 (substâncias radioativas).

Corretora

Oriente Corretora de Seguros Ltda.

Condições Comerciais - R\$:

Prêmio Líquido: 7.723,74

000091

A apólice emitida conforme processo SUSEP nº 15414.901542/2013-30.

02798.2019.01.0351.000446

000092

**CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL GERAL
APÓLICE À BASE DE OCORRÊNCIA**

Considerando-se o pagamento do prêmio e observados todos os termos, condições e limitações desta Apólice, a Seguradora, a(s) Pessoa(s) Segurada(s) e a Empresa Contratante concordam que:

CLÁUSULA 1ª - DEFINIÇÕES

Ficam convencionadas as seguintes definições para os termos apresentados em negrito nesta Apólice:

| | |
|----------------------------|---|
| Aceitação: | Ato de aprovação de proposta submetida à Seguradora para a contratação de seguro. |
| Acidente: | Evento danoso que ocorre de forma súbita e inesperada, exteriormente à vítima ou à coisa atingida, não necessariamente provocando morte, sequelas permanentes ou destruição. Ver "Evento" e "Acidente Pessoal". |
| Acidente Pessoal: | Evento danoso, caracterizado por causar exclusivamente danos corporais, e ocorrer satisfazendo a todas as seguintes circunstâncias: a) dá-se em data perfeitamente conhecida; b) manifesta-se de forma súbita e violenta, agindo sobre o corpo da pessoa vitimada exclusivamente a partir do exterior; c) não é provocado intencionalmente pela própria pessoa vitimada; d) é a única causa dos danos corporais; e) provoca a morte ou a invalidez permanente, total ou parcial, da vítima, ou torna necessário, para a mesma, submeter-se a tratamento médico. |
| Adesão: | Quase todos os contratos de seguro são denominados contratos de adesão porque suas cláusulas e condições são pré-estipuladas pelas seguradoras, com aprovação do órgão regulador e fiscalizador que é a Superintendência de Seguros Privados. Existem contratos com condições específicas, elaboradas para um único Segurado, denominados "seguros singulares". |
| Aditivo ou Endosso: | Disposições complementares, acrescentadas a uma apólice já emitida, modificando-a de alguma forma. Entre as possibilidades, citamos: alterações na cobertura, cobrança de prêmio adicional, e prorrogação do período de vigência. O ato que formaliza a inclusão do aditivo na apólice é denominado "endosso". O termo "endosso" também é empregado no mesmo sentido de "aditivo". |
| Agravação de Risco: | Qualquer ato ou fato que provoca a piora das circunstâncias que influenciaram a avaliação original de um risco e com isso resulta no aumento da probabilidade de vir a ocorrer o risco coberto pelo contrato, ou na possibilidade de ampliação dos danos em caso de sinistro. |
| Apólice: | É o documento que formaliza o contrato de seguro, estabelecendo os direitos e as obrigações da Seguradora e do Segurado. É subdividida em: Condições Gerais do ramo, Condições Especiais das Coberturas Básicas contratadas e, opcionalmente, Condições Particulares, variáveis de acordo com cada Segurado. Apresenta, no seu frontispício, entre outras informações, o início e o fim da vigência, o Limite Máximo de Indenização de cada cobertura contratada, o valor do prêmio, o custo da apólice e o imposto |